



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 11 de junho de 2021

Ofício nº 351/2021/SMEd.

Ao setor de Licitações

Cumprimentando-os cordialmente, e CONSIDERANDO:



O artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a Educação como “*direito de todos e dever do Estado e da família, [...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*”

O art. 60 da lei nº 2589 de 2015, onde se reza: *A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.*

O art. 61 da lei nº 2589 de 2015, que estabelece o dever do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de envidar “*esforços no sentido de promover ações a partir das quais as unidades de educação infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças [...]*”.

Que muitas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino não possuem estruturas recreativas para atender e integrar os alunos matriculados, proporcionando assim a carência dos estudantes e a demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação em supri-la.

Que sem essas estruturas há uma defasagem na integração dos estudantes, bem como em seu pleno desenvolvimento social, motor, físico e psíquico.

Vimos, portanto, solicitar a abertura de Procedimento Licitatório para a aquisição de estruturas recreativas para suprir a demanda das Unidades Escolares do Município, conforme relação abaixo:

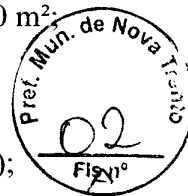
Item	Quantidade	Descrição
01	10	Parque recreativo com estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV. A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente: - 01 (uma) Casa suspensa feita de madeira, protegida nas laterais, protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



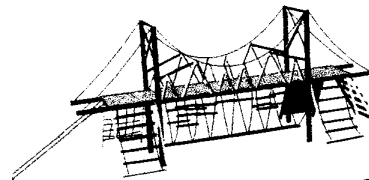
		<p>protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) Rede de subida;- 01 (uma) Parede de madeira para escalada;- 01 (uma) Estrutura de pneus para escalada (trepa-trepa);- 01 (um) trapézio;- 01 (um) escorregador com extensão mínima de 3 metros, composto em fibra de vidro ou material semelhante, de alta resistência;- 01 (um) conjunto com 02 balanços de madeira, acoplado junto à estrutura do parque;- 01 (um) par de argolas; <p>-Medidas mínimas: Altura: 2,80 m Área: 5,00 x 8,00m</p>
02	10	<p>Parque recreativo tipo trepa-trepa (Borboleta Infantil), composto em estrutura de madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV.</p> <p>A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 (duas) treliças coloridas para escalada, compostas em madeira ou cordas de alta resistência,- 02 (duas) escadas em corda resistente, com degraus de madeira, acopladas à estrutura;- 01 (uma) rede de cordas para escalada;- 01 (uma) ponte suspensa, feita em madeira ou material semelhante, protegida nas laterais se acoplada à parte superior do parque;- 01 (uma) parede para escalada, composta em madeira ou material semelhante, com agarras fixadas em sua estrutura; <p>-Medidas mínimas: Altura: 2,00 m Área: 3,50 x 3,50m</p>



Atenciosamente,

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Cia da Criança®



São José, 09 de Junho de 2021.
Pref. Nova Trento – Nova Trento - SC
Sra. Larissa (47) 9.9936-4769
Número do orçamento: 351-2021



Orçamento

BRINKELÂNDIA INFANTIL COM MESA E BALANÇOS ACOPLADOS (BRIM):



(BRIM): Estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie em 05 cores vivas (azul, amarelo, vermelho verde e laranja). Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV.

Composto por:

- Casa de Tarzan com 4,0m² de assoalho,
- Cobertura do deck em Telhas ecológicas Onduline®,
- Cercamento do deck em madeira,
- 01 Rede de subida,
- 01 Escalada de madeira,
- 01 Trepá-trepá de pneus
- 01 Trapézio,
- 01 Par de argolas,
- 01 Escorregador de 3,00m em fibra de vidro de alta resistência,
- 01 Mesa de 0,60x2,00m com bancos de 0,30x2,00m sob o deck, e
- 01 Conjunto com 02 balanços de tábua acoplado na estrutura do parque.

-Medidas:

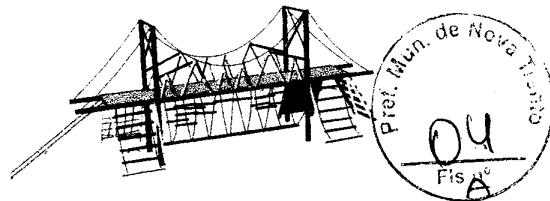
Altura total: 2,85 m

Altura do assoalho: 1,60 m

Área recomendada: 5,50 x 8,00m

-Idade recomendada: de 03 a 10 anos

**Valor para 02 unidades: R\$ 16.160,00 (R\$ 8.080,00 cada)
(Instalação inclusa)**



- Para produtos ou partes fabricadas em madeira o acabamento final se dá com dois processos de lixação, para eliminar farpas e cantos vivos, e com a pintura líquida em esmalte sintético industrial de alto brilho, alta resistência e grande durabilidade, em diversas cores à escolha.
- Para produtos ou partes fabricados em metal, utilizamos aço galvanizado com espessura dentre 1,5mm e 3,0mm. O acabamento final se dá com lixação e desbaste, para eliminar partes afiadas e cantos vivos, e com pintura epóxi a pó, de alto brilho, alta resistência e grande durabilidade, em diversas cores à escolha.

Todos os produtos contam com 02 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Valor da total dos produtos: R\$ 16.160,00

Valor do frete: Incluso

Valor da mão de obra de instalação: Incluso

Valor total do orçamento: R\$ 16.160,00

Condição de pagamento:

Integral, sendo R\$ 16.160,00 após 30 dias após a instalação dos produtos.

Prazo de entrega: até 25 dias.

Validade deste orçamento: até dia 11/06/2021.

Dados bancários para a transferência:

CHAVE PIX: 21.963.029/0001-49

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

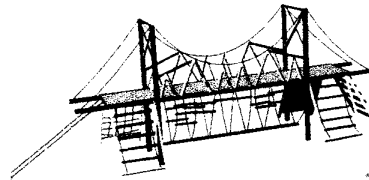
AGENCIA 1555

CONTA CORRENTE 2710-9

CNPJ 21.963.029/0001-49

FLORIPA PLAYGROUNDS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO EIRELI – EPP

Cia da Criança®



São José, 09 de Junho de 2021.
Pref. Nova Trento – Nova Trento - SC
Sra. Larissa (47) 9.9936-4769
Número do orçamento: 352-2021



Orçamento

BORBOLETA INFANTIL (BOI):



(BOI): Parque tipo trepa-trepa, composto por escada com tacos, 02 treliças coloridas para escalar, 02 escadas de marinheiro, rede de cordas para escada e rede de transposição, sobre uma ponte pênsil de torneados. Produzido em madeira tratada. Parafusos com tratamento superficial (zincagem). Pintura em 05 cores vivas (azul, amarelo, vermelho, verde e laranja). Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV.

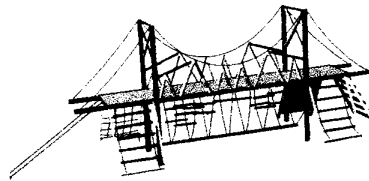
-Medidas:

Altura total: 2,30 m

Área recomendada: 3,50 x 3,50 m

-Idade recomendada: de 03 a 08 anos

Valor para 02 unidades: R\$ 4.800,00 (R\$ 2.400,00 cada)
(Instalação inclusa)



- Para produtos ou partes fabricadas em madeira o acabamento final se dá com dois processos de lixação, para eliminar farpas e cantos vivos, e com a pintura líquida em esmalte sintético industrial de alto brilho, alta resistência e grande durabilidade, em diversas cores à escolha.
- Para produtos ou partes fabricados em metal, utilizamos aço galvanizado com espessura dentre 1,5mm e 3,0mm. O acabamento final se dá com lixação e desbaste, para eliminar partes afiadas e cantos vivos, e com pintura epóxi a pó, de alto brilho, alta resistência e grande durabilidade, em diversas cores à escolha.

Todos os produtos contam com 02 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Valor da total dos produtos: R\$ 4.800,00

Valor do frete: Incluso

Valor da mão de obra de instalação: Incluso

Valor total do orçamento: R\$ 4.800,00

Condição de pagamento:

Integral, sendo R\$ 4.800,00 após 30 dias após a instalação dos produtos.

Prazo de entrega: até 25 dias.

Validade deste orçamento: até dia 11/06/2021.

Dados bancários para a transferência:

CHAVE PIX: 21.963.029/0001-49

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA 1555

CONTA CORRENTE 2710-9

CNPJ 21.963.029/0001-49

FLORIPA PLAYGROUNDS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO EIRELI – EPP



SCOTTY BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 18.616.691/0001-18
Rua Oswaldo Simon, 299 - anexo2 frente
scotty.brinquedos@gmail.com

Fone: 3288-8011
I.E.: 257.139.702
CEP: 89.046-070 - Blumenau - SC
www.scottybrinquedos.com.br



Blumenau, 08 de junho de 2021

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60
NOVA TRENTO - SC
A/C LARISSA

Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
2	Trepa trepa infantil formato borboleta pinus tratado	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00
TOTAL		R\$	6.360,00

FRETE E MONTAGEM INCLUSOS
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE INSTALAÇÃO: 30 DIAS

Rafael

「18 616 691/0001-18」

SCOTTY BRINQUEDOS LTDA

RUA OSWALDO SIMON, 299
ANEXO 2 FRENTE - VELHA
89046-070 - BLUMENAU - SC



SCOTTY BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 18.616.691/0001-18
Rua Oswaldo Simon, 299 - anexo2 frente
scotty.brinquedos@gmail.com

Fone: 3288-8011
I.E.: 257.139.702
CEP: 89.046-070 - Blumenau - SC
www.scottybrinquedos.com.br



Blumenau, 08 de junho de 2021

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60
NOVA TRENTO - SC
A/C LARISSA

Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
2	Brinkelândia com mesa e bancos infantil pinus tratado	R\$ 8.540,00	R\$ 17.080,00
TOTAL		R\$	17.080,00

FRETE E MONTAGEM INCLUSOS
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE INSTALAÇÃO: 30 DIAS

Rafael

「18 616 691/0001-18」

SCOTTY BRINQUEDOS LTDA

RUA OSWALDO SIMON, 299
ANEXO 2 FRENTE - VELHA
89046-070 - BLUMENAU - SC



MZ Indústria, Comércio e Serviços - EIRELI
Rua Augusto Westphall, 726
88.130-500 - Palhoça - SC
CNPJ: 17.716.750/0001-67 I.E.: 256.987.220
Fones: 48 991 090 143 / 984 577 877
www.mzgrupo.com.br



Palhoça, SC, 08 de junho de 2021.

Para
Prefeitura Municipal de Nova Trento
A/C Larissa

Proposta para aquisição de nossos materiais.

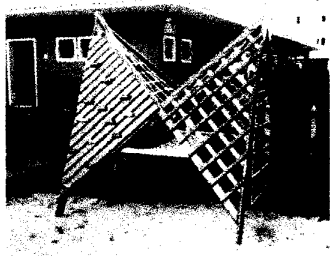
Item 01

Borboleta infantil.

Valor unit: R\$ 3.623,00

Qtd: 02

R\$: 7.246,00



Pagamento a combinar.

O prazo de entrega é de até 40 dias.

Frete e instalação incluídos.

Todos os impostos incluídos.

Essa proposta é válida por 10 dias.

Atenciosamente,

Max

48 991 090 143

max@mzgrupo.com.br



MZ Indústria, Comércio e Serviços - EIRELI
Rua Augusto Westphall, 726
88.130-500 - Palhoça - SC
CNPJ: 17.716.750/0001-67 I.E.: 256.987.220
Fones: 48 991 090 143 / 984 577 877
www.mzgrupo.com.br



Palhoça, SC, 08 de junho de 2021.

Para
Prefeitura Municipal de Nova Trento
A/C Larissa

Proposta para aquisição de nossos materiais.

Item 01

Parque com casinha, escorregador, escadas, mesa com bancos e balanços acoplados.
Valor unit: R\$ 9.157,00 Qtd: 02 R\$: 18.314,00



Pagamento a combinar.
O prazo de entrega é de até 40 dias.
Frete e instalação incluídos.
Todos os impostos incluídos.
Essa proposta é válida por 10 dias.

Atenciosamente,

Max
48 991 090 143
max@mzgrupo.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 105/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CRECHES MUNICIPAIS
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	CJ	PARQUE INFANTIL - TIPO 01	R\$ 8.592,3300	R\$ 85.923,30
2	10,000	CJ	PARQUE INFANTIL - TIPO 02	R\$ 3.067,6600	R\$ 30.676,60
Valor total dos itens:					R\$ 116.599,90

Nova Trento, 28 de Junho de 2021


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

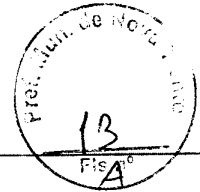
Processo Administrativo: 106/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CRECHES MUNICIPAIS
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.
Observações:

Nova Trento, 28 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

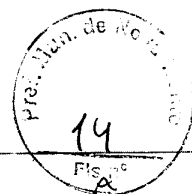
I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão:

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 24/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA N.º 8439



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

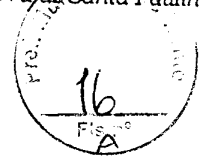
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

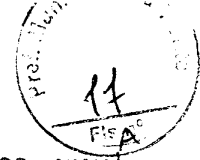
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

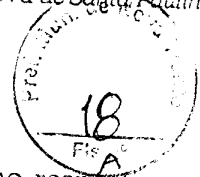
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

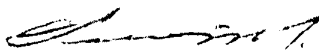
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

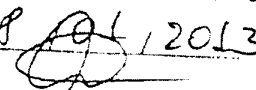

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

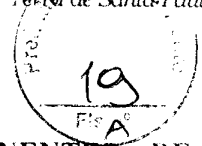
CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento-SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020



REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação,

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição.

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

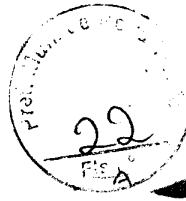
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

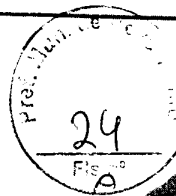
Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

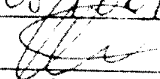

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	105/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	28/06/2021
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.

Nova Trento, 28 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 23/07/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12/07/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 23/07/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

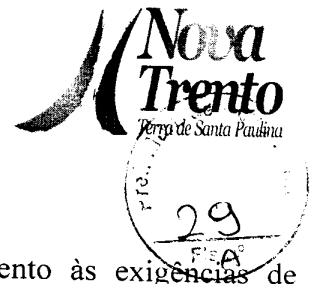
2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);



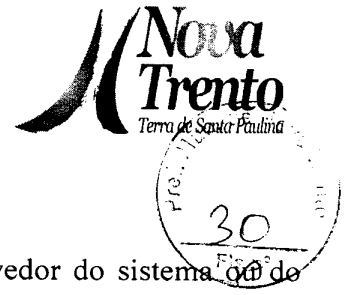
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

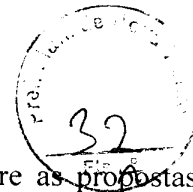
4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

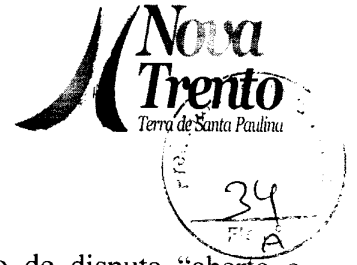
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

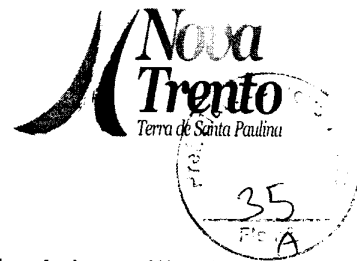
6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

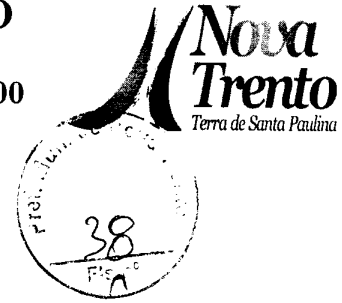
7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

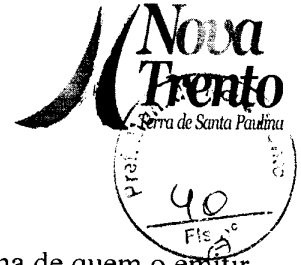
- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Declaração da empresa licitante de que os produtos atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.
- e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.

f) Apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.

g) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico), devidamente habilitado no CREA.

* Se o Técnico Profissional responsável pelos serviços não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

– Cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

h) **Declaração de visita.** Na Declaração deve constar que a empresa fez visita e que tem conhecimento do local onde os equipamentos serão instalados, a visita deverá ser agendada pelos telefones (48) 3267.3223 e (48) 3267.3216 – com Jean Marcos Bunn.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega devera ser efetuada no local de instalação a ser informada pela Secretaria municipal de Educação.

15.2 – Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de Autorização de Fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

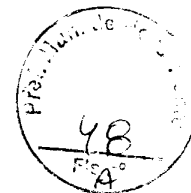
18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 28 de junho de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2. JUSTIFICATIVA: O artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a Educação como *“direito de todos e dever do Estado e da família, [...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

O art. 60 da lei nº 2589 de 2015, onde se reza: *A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.*

O art. 61 da lei nº 2589 de 2015, que estabelece o dever do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de envidar *“esforços no sentido de promover ações a partir das quais as unidades de educação infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças [...]”*.

Que muitas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino não possuem estruturas recreativas para atender e integrar os alunos matriculados, proporcionando assim a carência dos estudantes e a demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação em supri-la.

Que sem essas estruturas há uma defasagem na integração dos estudantes, bem como em seu pleno desenvolvimento social, motor, físico e psíquico.

3. METODOLOGIA

3.1. Todos os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, equipamentos com defeito, ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3. Será exigido da licitante vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.5. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a entrega e instalação dos equipamentos.

3.6. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

3.7. Alguns brinquedos já existentes no local deverão ser removidos e reinstalados, visando o melhor posicionamento e segurança do equipamento – de acordo com croqui apresentado pela Administração a licitante vencedora.

3.8. Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

3.9. Prazo de Garantia contra apodrecimento do eucalipto deverá ser de pelo menos 15 anos.

3.10. Dentro do envelope da proposta a empresa deverá apresentar, **Catálogo ilustrativo**, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, discriminando as dimensões, marca e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os requisitos descritos no presente edital.

4. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Prazo de entrega e instalação de até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Emprenho.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição será efetivada por meio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de Nota de Empenho.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2021.

8. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	<p>Parque recreativo com estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV.</p> <p>A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) Casa suspensa feita de madeira, protegida nas laterais, protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²;- 01 (uma) Rede de subida;- 01 (uma) Parede de madeira para escalada;- 01 (uma) Estrutura de pneus para escalada (trepá-trepá);- 01 (um) trapézio;- 01 (um) escorregador com extensão mínima de 3 metros, composto em fibra de vidro ou material semelhante, de alta resistência;- 01 (um) conjunto com 02 balanços de madeira, acoplado junto à estrutura do parque;- 01 (um) par de argolas; <p>-Medidas mínimas: Altura: 2,80 m Área: 5,00 m x 8,00 m</p>	Conj.	10	8.592,33	85.923,33



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



02	Parque recreativo tipo trepa-trepa (Borboleta Infantil), composto em estrutura de madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV. A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente: - 02 (duas) treliças coloridas para escalada, compostas em madeira ou cordas de alta resistência, - 02 (duas) escadas em corda resistente, com degraus de madeira, acopladas à estrutura; - 01 (uma) rede de cordas para escalada; - 01 (uma) ponte suspensa, feita em madeira ou material semelhante, protegida nas laterais se acoplada à parte superior do parque; - 01 (uma) parede para escalada, composta em madeira ou material semelhante, com agarras fixadas em sua estrutura; - Medidas mínimas: Altura: 2,00 m Área: 3,50 m x 3,50 m	Conj.	10	3.067,66	30.676,66
TOTAL DOS ITENS EM RS				116.599,99	

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* Os equipamentos deverão ser coloridos – as cores serão definidas em conjunto com a licitante vencedora.



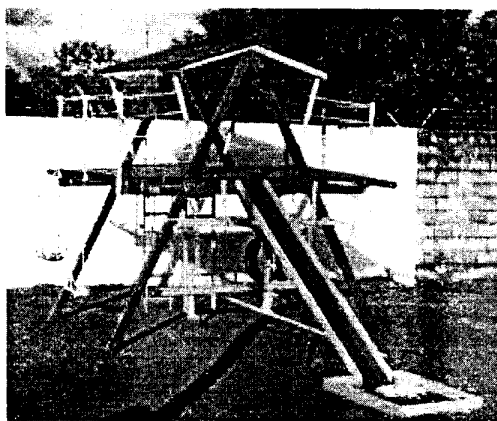
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Prútilice



9. FOTOS ILUSTRATIVAS DOS PRODUTOS

Item 1





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item 2





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 23/07/2021 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Parque recreativo com estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV..</p> <p>A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) Casa suspensa feita de madeira, protegida nas laterais, protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²;- 01 (uma) Rede de subida;- 01 (uma) Parede de madeira para escalada;- 01 (uma) Estrutura de pneus para escalada (trepa-trepa);- 01 (um) trapézio;- 01 (um) escorregador com extensão mínima de 3 metros, composto em fibra de vidro ou material semelhante, de alta resistência;- 01 (um) conjunto com 02 balanços de madeira, acoplado junto à estrutura do parque;- 01 (um) par de argolas; <p>-Medidas mínimas: Altura: 2,80 m Área: 5,00 m x 8,00 m</p>	Conj.	10		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



02	Parque recreativo tipo trepa-trepa (Borboleta Infantil), composto em estrutura de madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV.. A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente: - 02 (duas) treliças coloridas para escalada, compostas em madeira ou cordas de alta resistência, - 02 (duas) escadas em corda resistente, com degraus de madeira, acopladas à estrutura; - 01 (uma) rede de cordas para escalada; - 01 (uma) ponte suspensa, feita em madeira ou material semelhante, protegida nas laterais se acoplada à parte superior do parque; - 01 (uma) parede para escalada, composta em madeira ou material semelhante, com agarras fixadas em sua estrutura; - Medidas mínimas: Altura: 2,00 m Área: 3,50 m x 3,50 m	Conj.	10		
TOTAL DOS ITENS EM R\$					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada

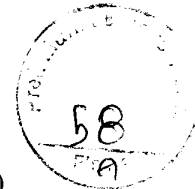
no(a) _____
____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

..... de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

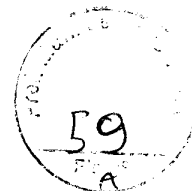
....., _____ de _____ de 2021.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



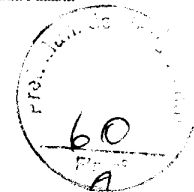
ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



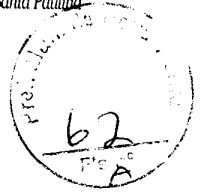
- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 046/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 046/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 046/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 046/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;
- 7.3. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
 - 7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
 - 7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

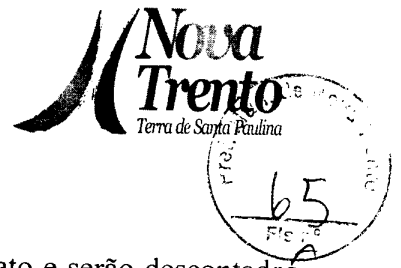
- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
 - b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 224/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 106/2021

Pregão Eletrônico n. 046/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 106/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALÍPTO TRATADO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos que os particulares firmam com a Administração Pública devem ser precedidos do devido processo licitatório, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que complementa a Lei Federal no âmbito do município possibilita que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico**, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**


Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta da ata de registro de preços às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

V – Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 28 de Junho de 2021.


Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

PROCESSO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SRP

Publicação Nº 3140140

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 12/07/2021 até as 08:30 horas do dia 23/07/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 23/07/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br – Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

Publicação Nº 3141671

TERMO ADITIVO DE VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado Contratante, e a empresa RONALDO SARTORI LTDA, estabelecida a Rua dos Imigrantes, 1394, Centro, município de Nova Trento, CNPJ/MF n. 35.072.109/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RONALDO SARTORI, doravante denominada Contratada, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula décima segunda do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 107/2020, decorrente do Processo Licitatório Nº 072/2020, Tomada de Preços Nº 013/2020, de 25 de agosto de 2020, homologado em 26/10/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 107/2020, para ADITAR a importância de R\$ 50.329,30 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), correspondente a 11,33% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Aditivo realizado conforme PARECER TÉCNICO do Eng. Celso M. Fujihara de 07 de abril de 2021 e PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 154/2021 de 07 de julho de 2021, anexos ao Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preço nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 08 de julho de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
ContratanteRONALDO SARTORI LTDA
ContratadaRicardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Fernando Sens

Fábio de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/07/2021 07:51:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 8.592,33
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PRÓPRIA / PARQUE INFANTIL 01	8.592,33
LAUX E LAUX LTDA ME	Laux / Laux Brinquedos	8.592,00

LOTE 2

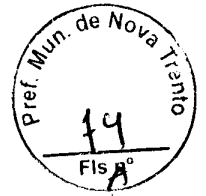
Item: 2 Quant.: 10 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 3.067,66
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 02

Autor	Marca/Modelo	Valor
LAUX E LAUX LTDA ME	Laux / Laux Brinquedos	3.067,00
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PRÓPRIA / PARQUE BORBOLETA INFANTIL	3.067,66

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

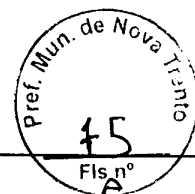


REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d2aaf833b24d01b2ea0a8feec243eb.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f12c65a6a2d4ef2b52364ce4bc47ef1.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/135165fec686478094313c95c3fe2122.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a90249c48a4946a81e719d8d9d9e6b.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e62a125db1745b78fc7c31abc6887ed.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df5aedf94509484c929c3892cd26d848.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0b00f88f93046a99ea6c04aea7bfda8.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13bb93f53d1049f2870174c6c116cf0e.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a885a155f866456e8518e67906d133d1.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19429763cf804683be3ea45eb1df932a.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc343488e0146edad480c2f0b9ba990.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/254ea1d388e34eacbbc83aa69ea57a8e.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7284c9adaff64adaab5e88b0fb1f192b.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/20267f9465d14ddeb76f07e5696d69e5.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f8b372cf49456f9ab27484cd269085.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a768803364234d1b9f308a9cfbd43a71.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf0c034046b24177bfaa5fdc47bb4ede.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47ec30158374ce288ac1061bf06354e.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ffe444c2ee04b63bb12b4cb0c9da5d1.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f180ebf3c44d420d83b4033fc663412e.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3cb2241b554cb7b1e1e67b6870f82a.pdf>
- Horário:** 23/07/2021 07:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f292cd626484e2fb365242d4f138901.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LAUX E LAUX LTDA ME

- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16e19e167b4449c8779acce4e6a0b6d.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4008f5c4734847806028ba503f6a64.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8ec56ad96d429c860143f081b868ef.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8475942bac465d81e10c8f0b5522de.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27669f086e2e4d4fa08dae991b17f848.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68cb54befd704a4284caf778852a49c1.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5a255433f44e5c8a4734ee69dd7947.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8116472ed9594616b51b5117879a60aa.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52ecfa51dff4dcf9ae4fb812ae1bb45.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/874cb27b0be344629dba91eddc2b0e9.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da72cb8c652c42ebaec545fb7bfe3c24.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0828d5e169674b80b4b1e48e31304a17.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d426eff179547c5a2435dd738da8b0b.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d226c9be98466998567154b0bb1ccd.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a84b06f71440b794c3ecc162e05b61.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a44450056d84422f957200e96cc35e09.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df28350849144201a8efb7ce4300aca.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/265fdd94d1af4045a708173ce5a4340a.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5f47826d0b444b790272deda3d627e0.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95658f152a174125bf662a8fbce11853.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2905e7b9d75d47829f72e55b1335d5b0.pdf>
- Horário:** 16/07/2021 09:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe8cca29021415a904713b7cc7b3426.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.276.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
NOME EMPRESARIAL REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO REY'S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALANTE	MUNICÍPIO CEDRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOREYSCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9777-6438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.276.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
NOME EMPRESARIAL REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALANTE	MUNICÍPIO CEDRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOREYSCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9777-6438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



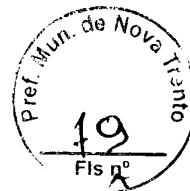
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.276.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020	
NOME EMPRESARIAL REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALANTE	MUNICÍPIO CEDRAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOREYSCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9777-6438		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.276.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PAU BRASIL	NUMERO 251	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALANTE	MUNICIPIO CEDRAL	UF SP
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOREYSCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9777-6438
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.276.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
NOME EMPRESARIAL REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALANTE	MUNICÍPIO CEDRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOREYSCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9777-6438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

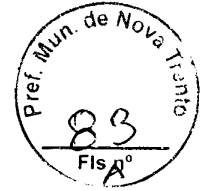
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S' or a similar symbol, located in the lower right quadrant of the page.

Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.276.486/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA**, portador(a) do documento de identidade nº 445.448 – SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.632.232-15, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)

[]. Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA



Data da consulta: 24/02/2021 10:58:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **38.276.486/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**



Situação Atual

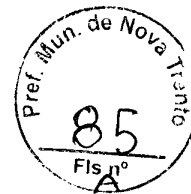
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized, cursive mark.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ n° sob o n° 38.276.486/0001-68, situada RUA PAU BRASIL, 251 JARDIM GALANTE, CEDRAL SP - CEP 15.895-000, forneceu para a empresa BLUE MULT SERVICE, inscrita com CNPJ 21.004.009/0001-40 o produto abaixo especificado, no prazo de 10 dias:

- TREPA-TREPA BORBOLETA EUCALIPTO TRATADO 15 UN
- CASA DO TARZAN EUCALIPTO DE MADEIRA TRATADA 15 UN

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia/GO, 11 de abril de 2021.

BLUE MULT SERVICE LTDA
STEVAN JOSÉ BERNARDES
CPF: 010.497.961-52
GERENTE COMERCIAL

21 004 009/0001-401
BLUE MULT SERVICE LTDA.
AV. PERIMETRAL, Nº 1976 QD. 19
LT 6E SALA 01B - SETOR COIMBRA
GOIÂNIA-GO

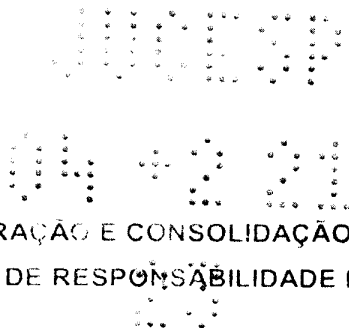
BLUE MULTI SERVICE LTDA.

Fone: (62) 98451-9984

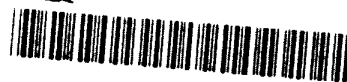
Av. Perimetral nº 1976 Qd. 19 Lt. 6E - Sala 01B - Setor Coimbra - Goiânia - GO - CEP: 74530-026



CONVENIO
INDAIATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.098.824/21-1



**1º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 38.276.486/0001-68

NIRE: 35630630045

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro(a), natural da cidade de Porto Velho - RO, nascido(a) em 11/03/1986, ADM. CADADA, nº do mat. do registro - Identidade: 5777, nº do CPF: 87563223215, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA GAROUPA, 4514 -Bairro: NOVA PORTO VELHO, Porto Velho - RO, CEP: 76.820-034, titular da empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, Nire: 35630630045, CNPJ: 38.276.486/0001-68, com sede situada na Av Helio Reali, N 1226, Residencial Astoria, Tatui/SP, CEP:18.279-025, resolve proceder a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa tem como objetivo:

COMERCIO POR ATACADO DE VEICULOS NOVOS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E VEICULOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOCADORES SEMI REBOCADORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PAPELARIA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO MEDICINA HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELECTRONICOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE PAPEL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADIA PEDRA BRITADA VIGILOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604218057641924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165581604218057641924-1
Data: 16/04/2021 09:02:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50004-6RJ8;

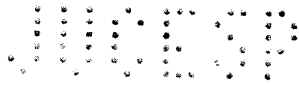


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO PRODUCAO DE LAMINAS DE ALUMINIO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE MAQUINAS E ACESSORIOS EXCETO FIATORES FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES EXCETO CAMINHOS E ONIBUS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FERIAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSARIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE ENCOFOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO PREPARACAO DE CANTILHO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO HIDRAULICA QUANTIDADE DE CAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE FERROVIAIS E FERRAMENTAS ESCRITORIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CORTINA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E ACESSORIOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS CAIXAO URNA E PRODUTOS COMO ADOORNOS DE NATAL ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO EMBALAGENS LAMPARAS MOLDURAS E QUADRO RETROPROJETORES ARTIGOS ESOTERICOS E BRINQUEDOS ATIVIDADES PAISAGISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE BALNEACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E RECEPTORTOS PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE CORTINAS TAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMO CARRINHOS E SINGELAS ALMOFADAS PARA CARIMBOS INSTALACAO E MANUTENCAO REPARACAO DE ESCALAS ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES EXCETO DE FABRICACAO PROPRIETARIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS REPARACAO DE MOVEIS DE CARIBEI REPARACAO DE MOVEIS MODULADOS DE METAL COM ESCRITORIO UNIDADES MOVEIS TERRESTRES PARA CONSULTA ODONTOLOGICA CONSULTA MEDICA EM VEICULO MOVEIS FLUVIAIS UNIDADES MOVEIS TERRESTRES PARA CONDUTORES DE VEICULO UNIDADES MOVEIS FABRICACAO DE TANQUES DE FERRO E ACOE INCLUI DOSE E SELO PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FABRICACAO DE CAMINHOS E PRODUTOS DE TANQUES BOMBAS GUINCHOS ESCADAS ANDAIMES E OUTRA QUANTIDADE DE PAVIMENTACAO DE INSULFILM FILM OU DESENHO DE CONTROLE SOBRE ELEVADORES CONSTRUCAO DE CANAIS DE IRRIGACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS FABRICACAO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS FABRICACAO DE TANQUES PARA VEICULO MOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS COMERCIO

S

e

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604218057641924>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 165581604218057641924-2
 Data: 16/04/2021 09:02:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50005-UAPR;



CNPJ: 06.870.9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



ALUGUELO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO, INCLUSIVE DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS URBANAS INTERMUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS OPERADOR EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE BOLSILHEIS E JUNTA DE PNEUS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E MADEIROS FARMACIA E MATERIAL DE BEBIDAS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



Clausula Segunda – O endereço da sede da empresa **neste ato passa a ser:**
Rua Pau Brasil, Nº 251, Jardim Galante, Cedral – SP, CEP: 15.895-000.

tendo em vista as alterações ora procedidas, resolve o titular consolidar seu ato de alteração com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E NOME FANTASIA

A denominação da empresa é REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, e adota o nome de fantasia, GRUPO REYS.

CLAUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa caberá ao seu titular **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA** (nome já qualificado), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no ato, possuindo total controle da entidade empresarial, podendo outorgar, para uma procuração pública poderes a terceiros, dentro dos limites e poderes em procuração.

CLAUSULA TERCEIRA - SEDE E OBJETO

A empresa tem sua sede situada na Rua Pau Brasil, Nº 251, Jardim Galante, Cedral – SP, CEP: 15.895-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604218057641924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165581604218057641924-3
Data: 16/04/2021 09:02:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50006-19KG;

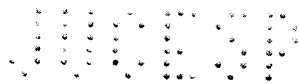


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E
 AEROPORTOS PERFORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMÉRCIO
 DE CADISTA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS
 METÁLICAS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, TAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO COMO
 CARIMBOS E SINETES INCLUSIVE ALMOFADAS PARA CARIMBOS INSTALAÇÃO
 DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES EXCETO
 DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 FABRICAÇÃO DE MOVÉIS DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MOVÉIS MODULADOS DE METAL
 PARA ESCRITÓRIO UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES PARA CONSULTA ODONTOLÓGICA
 CONSULTÓRIO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIDADES MOVÉIS TERRESTRES
 PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS UNIDADE DE VEÍCULO MOVEL FABRICAÇÃO DE TANQUES DE
 ALUMÍNIO E AÇO E INCLUSIVE DE SUAS PARTES PARA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
 FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORIAS TANQUES BOMBAS GUINCHOS ESCADAS
 E ESCOURAS E OUTRAS QUANTAS NECESSÁRIAS APLICACAO DE INSULFILM FILM OU
 LACUNHA DE CONTROLE SINALIZACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE CANAIS DE IRRIGACAO
 MÉRITO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
 PÚBLICO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE CHASSIS COM MOTOR PARA
 MOTOCICLETAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS
 TRATORIAS E OUTROS VEÍCULOS DE TERRENAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TERRENAS PARA CAMINHÕES FABRICAÇÃO
 DE CARROCERIAS PARA UNIDADES DE VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E
 VEICULOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
 DE MOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS
 DE MOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTANTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
 DE MOTORISTA TRANSPORTANTE DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS
 DE GUARDANÇAS MUNICIPAIS TRANSPORTANTE DE CARGA EXCETO PRODUTOS
 PERIGOSOS E MULHERIAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL
 DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO
 ALIMENTAÇÃO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA O RECREATIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE
 JEIQUES E ARTESANATO REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS
 SOB O REGIME DE SUCESSÃO DE MANUTENÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O valor total do ato é de R\$ 4.660,00 (Duzentos mil reais), totalmente
 integralizado em dinheiro em espécie.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2020 e seu prazo de duração é por
 prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer época
 a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604218057641924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165581604218057641924-5
Data: 16/04/2021 09:02:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50008-RGE8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTA

o termo de prestação de contas, em dezembro, será elaborado o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, podendo levar em balanços intermediários.



CLAUSULA SETIMA - DESIMPEDIMENTO

O titular declara em as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da empresa, na forma especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de falência, quela ou contra a administração, peculato ou contra a economia pública, contra a administração municipal, contra normas de defesa da paisagem, ou contra a propriedade, ou a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular declara que não participa de outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA - DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais e não poderá abri-las em qualquer parte do território nacional, mediante observância das disposições legais.

CLAUSULA NONA - FORO

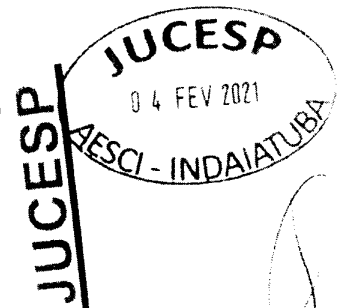
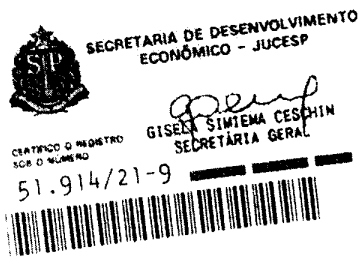
O foro para dirimir qualquer divergência oriunda do presente instrumento é o do município de Cedral - SP.

Cedral - SP, 25 de Janeiro de 2021.

Camila Paula Aida Pereira

CAMILA PAULA AIDA PEREIRA

Proprietária Administradora



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604218057641924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165581604218057641924-6
Data: 16/04/2021 09:02:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50009-W11F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em: papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

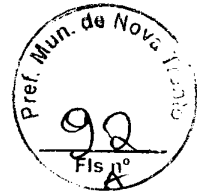
TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 11240551

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

CAB

ASSINATURA DO POSTULANTE
Camila Chaul

OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE RONDONIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 5777

NOME
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

FILIAÇÃO
**ITAMAR JAMIL AIDAR PEREIRA
MAGDA CHAUL B. AIDAR PEREIRA**

NACIONALIDADE
PORTO VELHO-RO

DATA DO NASCIMENTO
11/03/1988

RG
445.448 - SSP/RO

CPF
875.832.232-15

DEADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO
NÃO

VIA EXPERIÊNCIA
01 03/07/2013

ANDREY CAVALCANTE DE CARVALHO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165581604217566661800>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165581604217566661800-1
Data: 16/04/2021 09:02:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50034-DXTA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



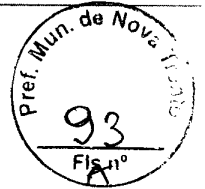
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:05:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.276.486/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:44 do dia 29/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2021.

Código de controle da certidão: **A540.FF65.B131.1B93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 38.276.486/0001-68



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030250503-01
Data e hora da emissão 26/03/2021 11:25:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.276.486

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30153122

Data e hora da emissão 05/07/2021 11:33:13

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



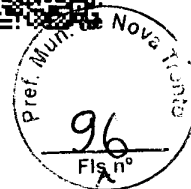
MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO



Código

800016632

Data Abertura

29/01/2021

Situação

01 - Ativo

Razão Social

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CPF/CNPJ

38.276.486/0001-68

Nome Fantasia

GRUPO REYS

Inscrição Municipal

800016632

Logradouro

RUA PAU BRASIL

Número

251

Complemento

Bairro

JARDIM GALANTE

Cep

15895000

Cidade

CEDRAL

UF

SP

Atividade

**COM. POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS , CAMIONETAS E UTILITÁRIOS,
NOVOS E USADOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

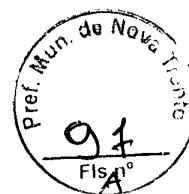
Emitida às 14:50:38 do dia 14/07/2021

Válida até 13/08/2021

Código de Controle da Certidão/Número F621AF468E87FF6D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.276.486/0001-68
Razão Social: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV HELIO REALI 1226 / RESIDENCIAL ASTORIA / TATUI / SP / 18279-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

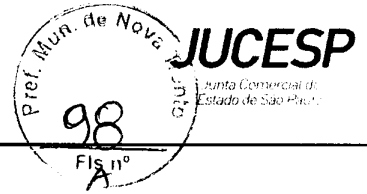
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041801094916439714

Informação obtida em 15/05/2021 09:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

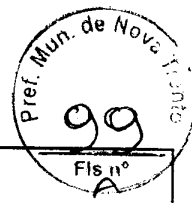
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630630045		31/08/2020	31/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
38.276.486/0001-68	RUA PAU BRASIL			251			
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM GALANTE		CEDRAL	SP	15895-000	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GAROUPA			4514		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOVA PORTO VELHO		PORTO VELHO	RO	76820-034	5777
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
875.632.232-15	TITULAR E ADMINISTRADOR				200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/02/2021	051.914/21-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS., DATADA DE: 25/01/2021.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAU BRASIL, 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL - SP, CEP 15895-000. , DATADA DE: 25/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

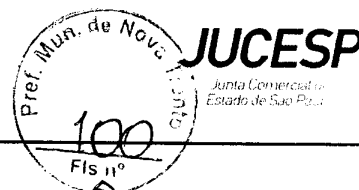


FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630630045
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154053507, segunda-feira, 21 de junho de 2021 às 10:50:06.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630630045		31/08/2020	31/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
38.276.486/0001-68		RUA PAU BRASIL		251			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM GALANTE		CEDRAL	SP	15895-000	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GAROUPA			4514		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOVA PORTO VELHO		PORTO VELHO	RO	76820-034	5777
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
875.632.232-15	TITULAR E ADMINISTRADOR				200.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
04/02/2021	051.914/21-9
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO,	



FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS., DATADA DE: 25/01/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAU BRASIL, 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL - SP, CEP 15895-000. , DATADA DE: 25/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/02/2021	051.914/21-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS., DATADA DE: 25/01/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAU BRASIL, 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL - SP, CEP 15895-000. , DATADA DE: 25/01/2021.

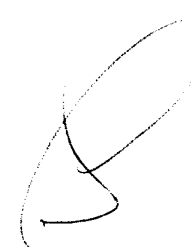
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630630045
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153405540, quarta-feira, 9 de junho de 2021 às 13 26 29





14/07/2021

0049825141

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 335546****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 38.276.486/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

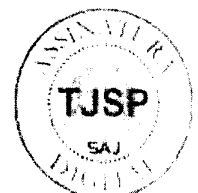
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:



0049825141



Cedral/SP, 23 de julho de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br



D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 38.276.486/0001-68, sediada na Rua: Pau Brasil, nº 251 – Jardim Galante, Cedral/SP – CEP: 15895-000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA



Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, estabelecida à Rua: Pau Brasil, nº 251, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15895-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 38.276.486/0001-68, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA, carteira de identidade nº 445.448 – SSP/RO, CPF nº 875.632.232-15, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA




Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 38.276.486/0001-68, sediada na Rua: Pau Brasil, nº 251 – Jardim Galante, Cedral/SP – CEP: 15895-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA



Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTE

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, sediada RUA PAU BRASIL, 251 JARDIM GALANTE, CEDRAL SP - CEP 15.895-000, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

CPF: 875.632.232-15

RG: 445.448 – SSP/RO

SÓCIA/DIRETORA



Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra. Camila Chaul Aidar Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 445.448 – SSP/RO e do CPF nº 875.632.232-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA

Cedral/SP, 23 de julho de 2021.

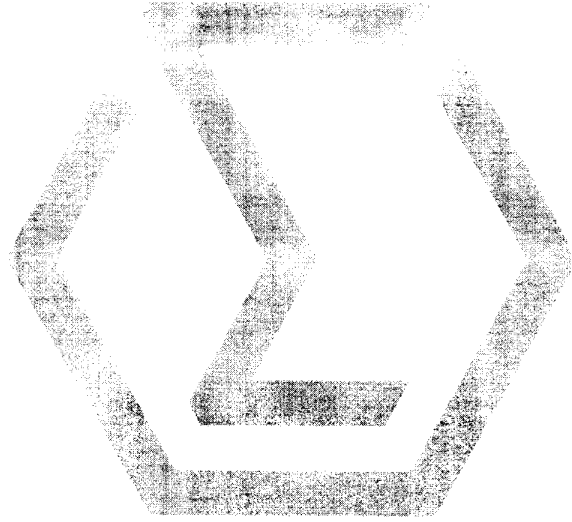


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, estabelecida à Rua: Pau Brasil, nº 251, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15895-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 38.276.486/0001-68, neste ato representado(s) pela Sra. CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA, carteira de identidade nº 445.448 – SSP/RO, CPF nº 875.632.232-15, em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, vem perante Vossas Senhorias declarar que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
CPF: 875.632.232-15
RG: 445.448 – SSP/RO
SÓCIA/DIRETORA

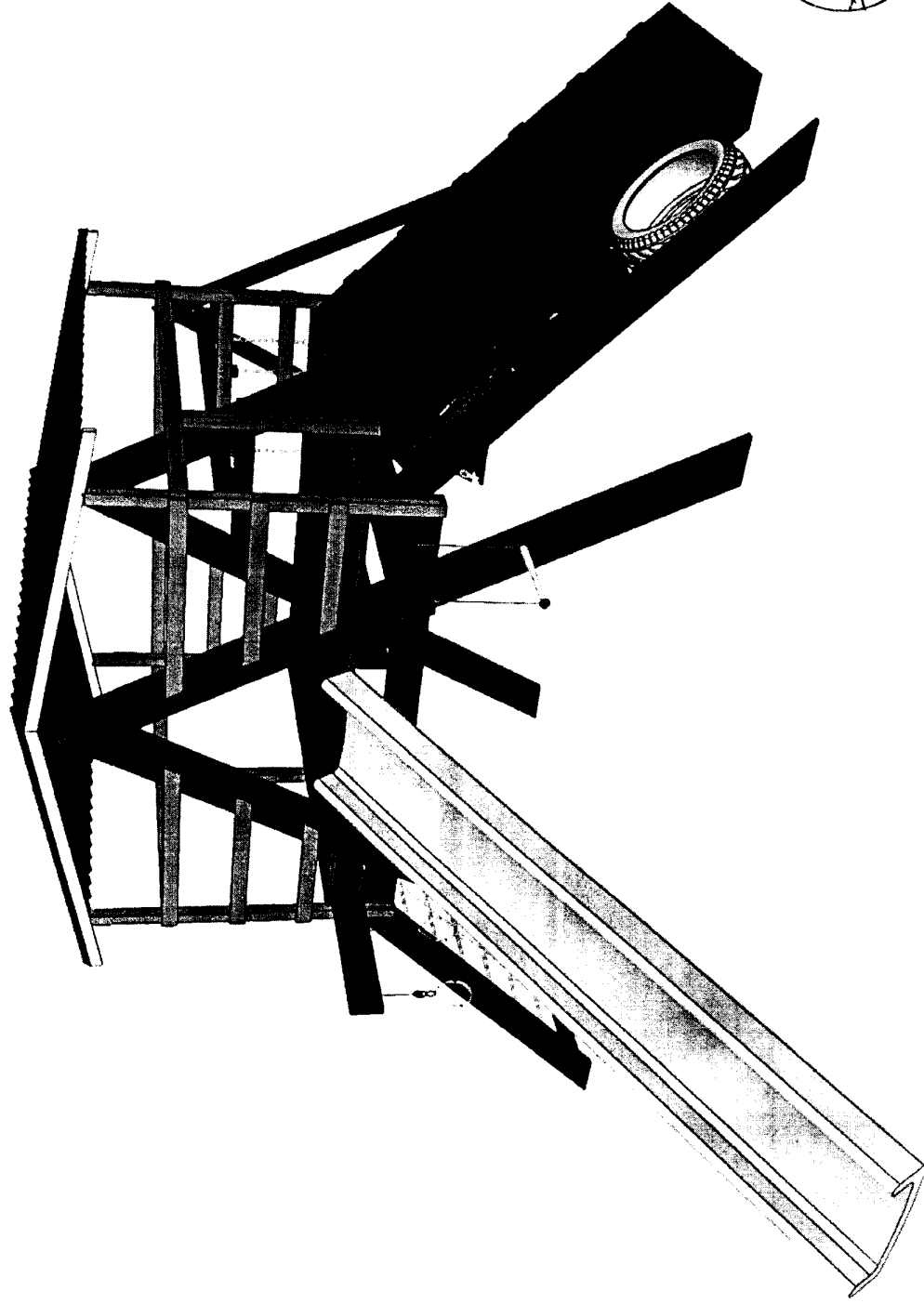
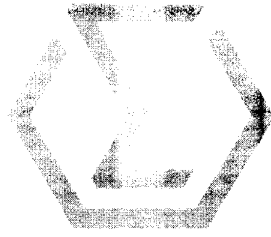


GRUPO
REY'S



CASINHA PARQUE

Item - 01



CASINHA PARQUE

Item - 01



DO PRODUTO

Parque recreativo com estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas.

Cordas com proteção anti-UV.

A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:

- 01 (uma) Casa suspensa feita de madeira, protegida nas laterais, protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²;
 - 01 (uma) Rede de subida;
 - 01 (uma) Parede de madeira para escalada;
 - 01 (uma) Estrutura de pneus para escalada (trepadeira);
 - 01 (um) trapézio;
 - 01 (um) escorregador com extensão mínima de 3 metros, composto em fibra de vidro ou material semelhante, de alta resistência;
 - 01 (um) conjunto com 02 balanços de madeira, acoplado junto à estrutura do parque;
 - 01 (um) par de argolas;
- Medidas mínimas:

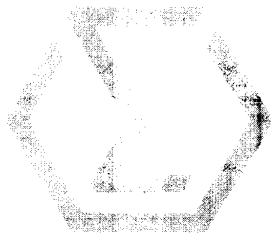
Altura: 2,80 m

Área: 5,00 m x 8,00 m

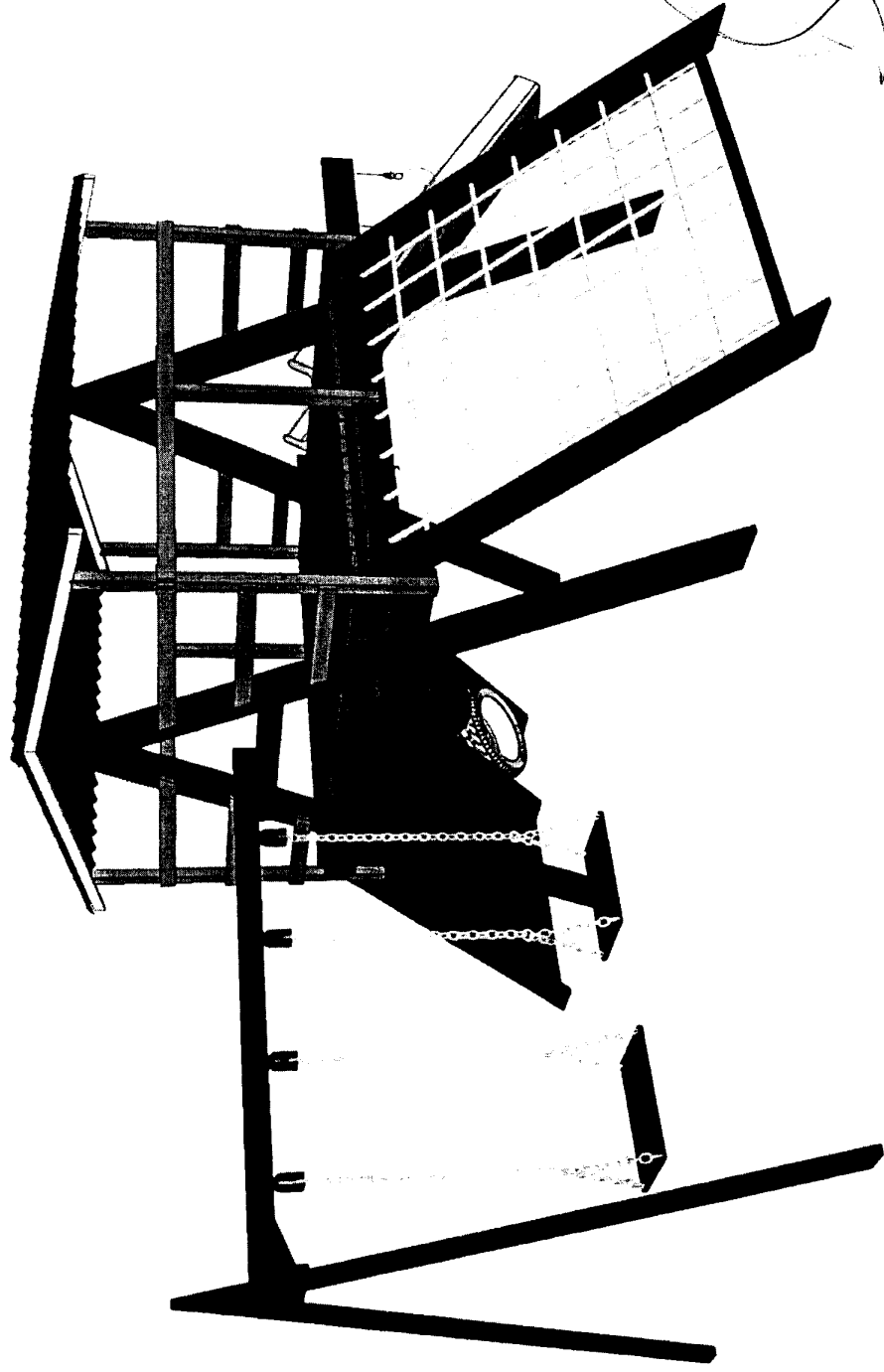


CASINHA PÁRQUE

Item - 01

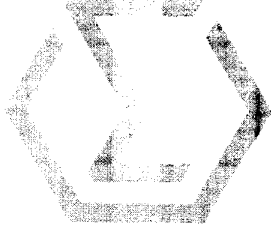


DO PRODUTO

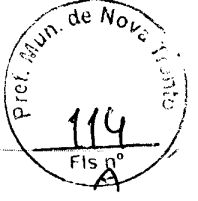
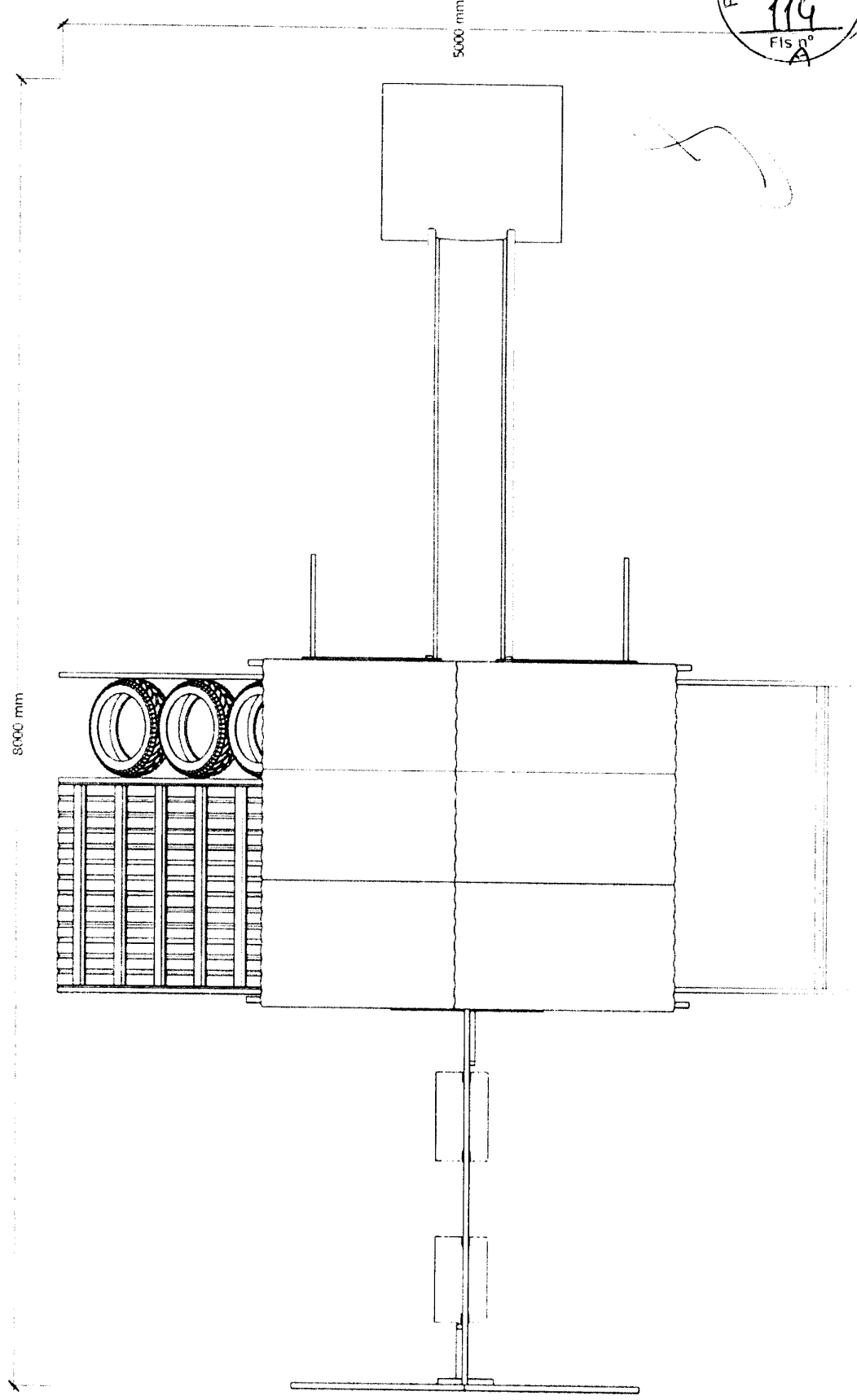


CASINHA PARQUE

Item - 01

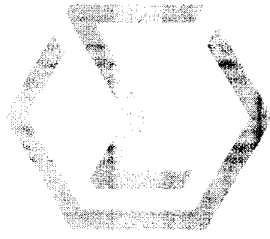


LAYOUT

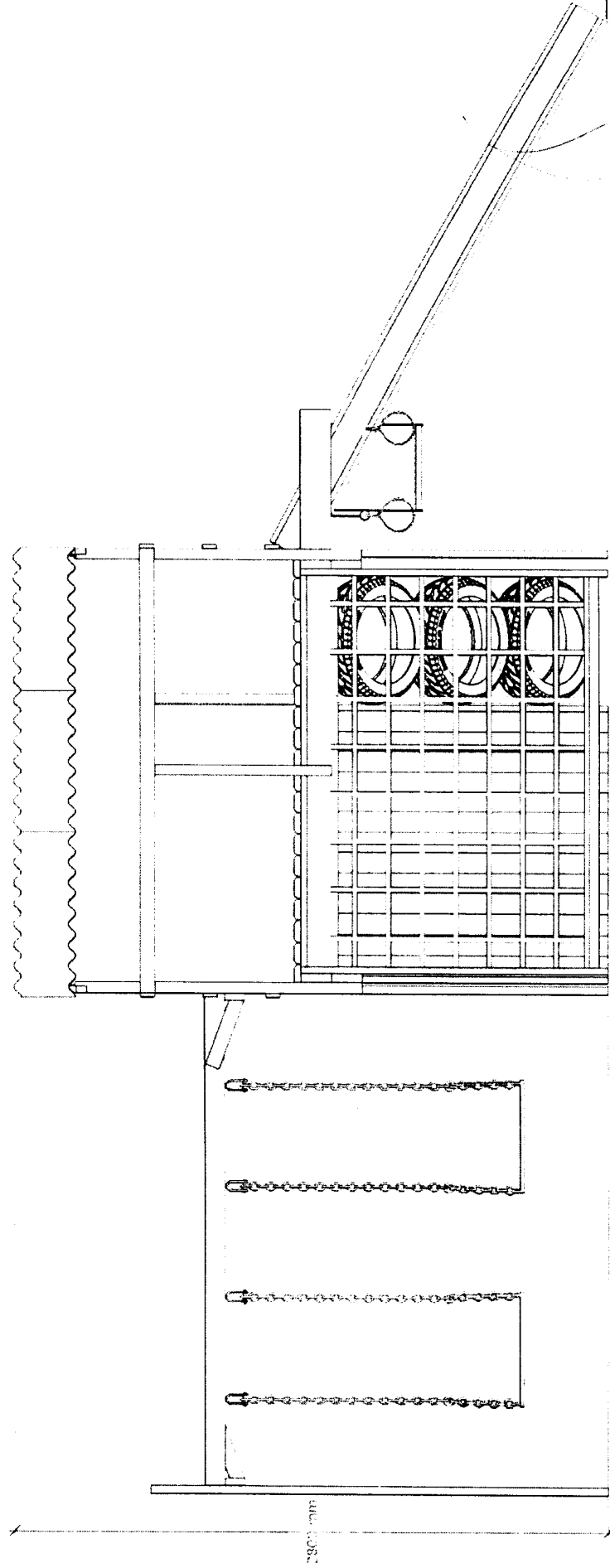


CASINHA PARQUE

Item - 01

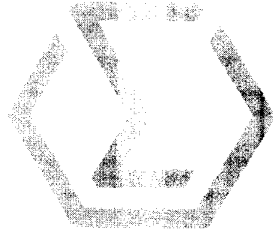


LAYOUT

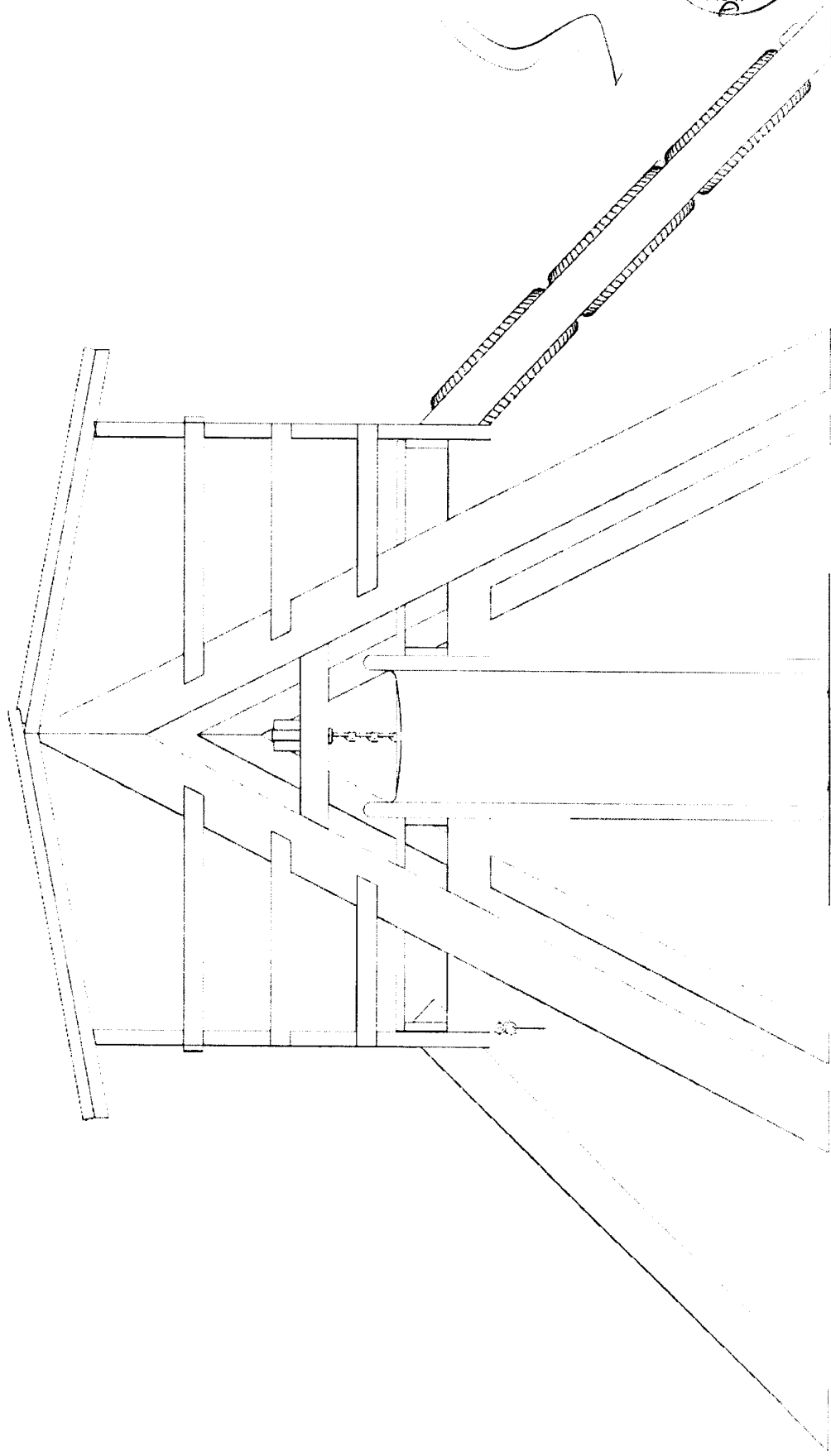


CASINHA PARQUE

Item - 01

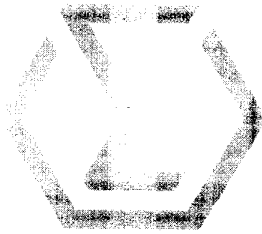


LAYOUT

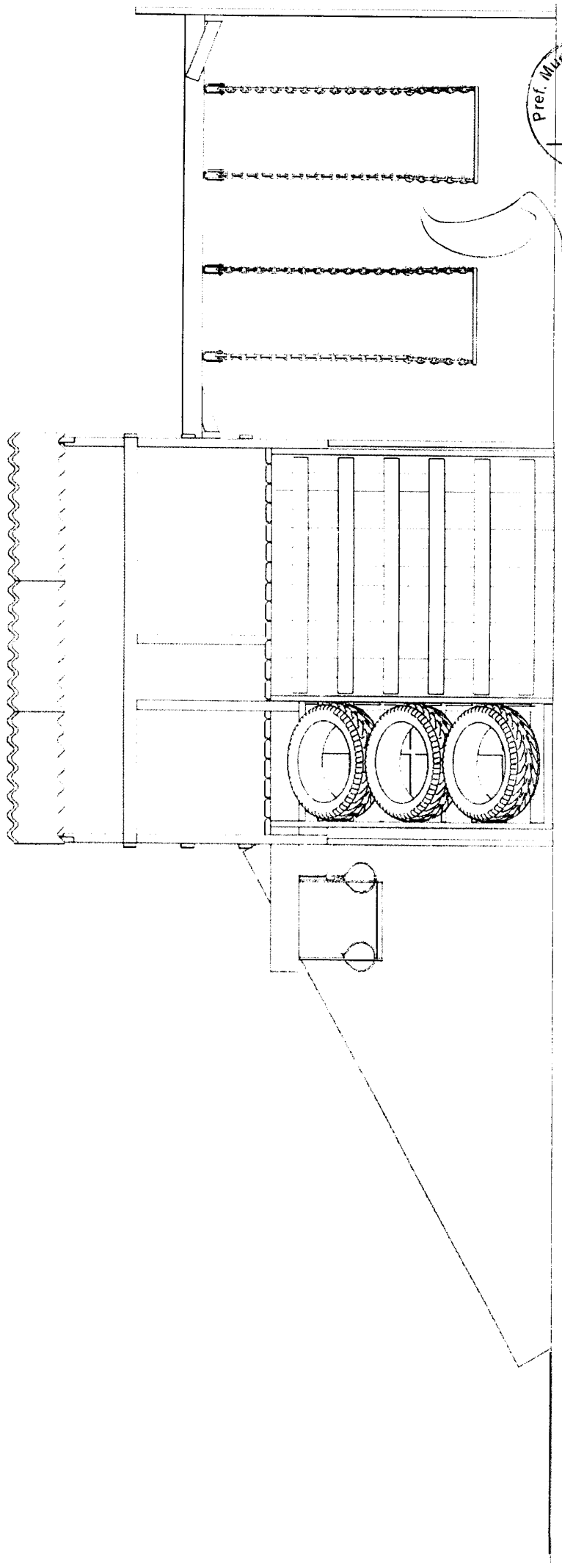


CASINHA PARQUE

Item - 01



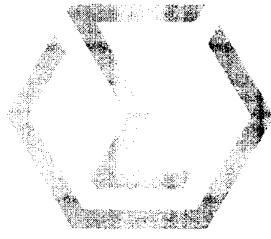
LAYOUT



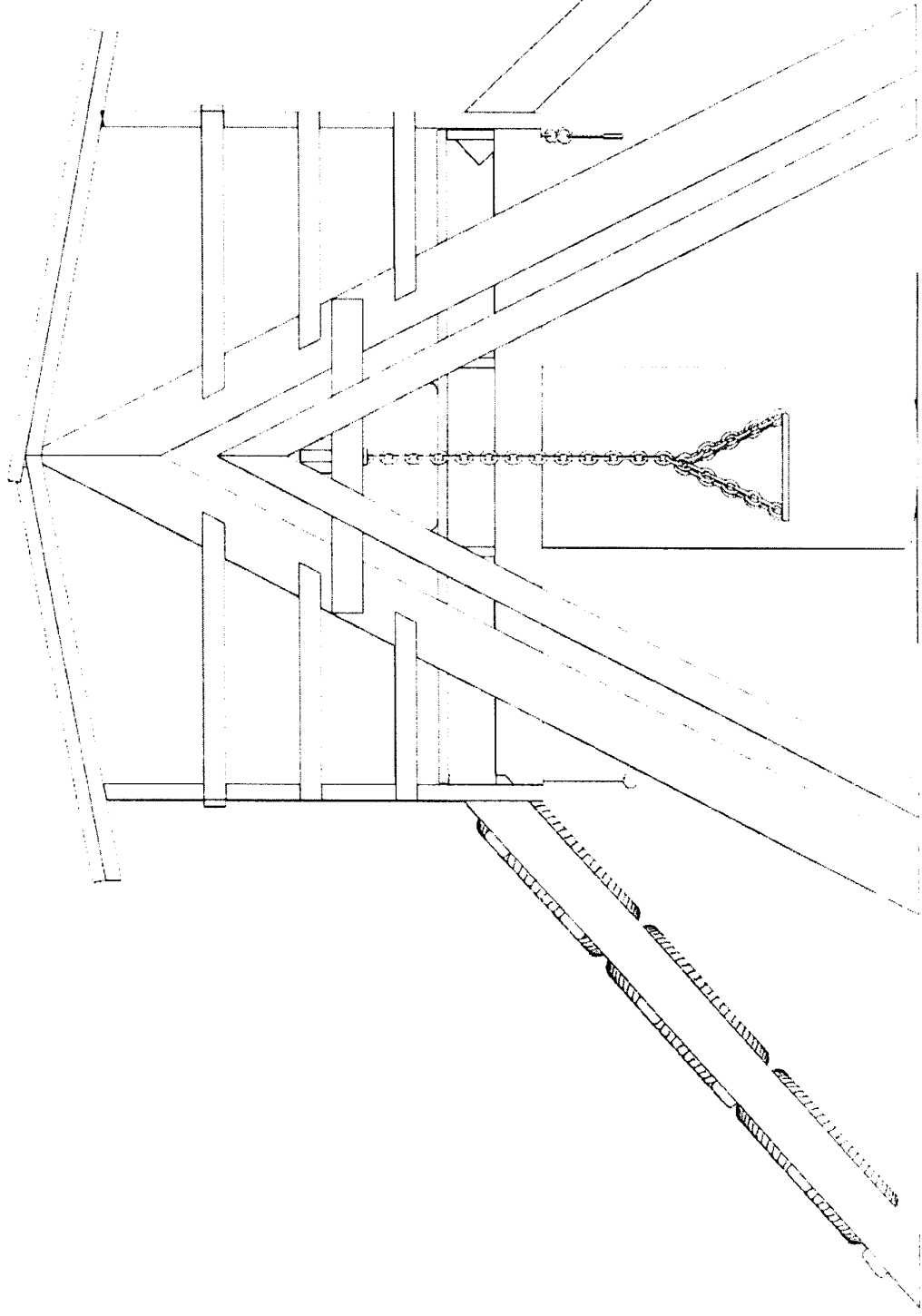
Pref. Mun. de Nova Friburgo
117
Fis.º

CASINHA PARQUE

Item - 01



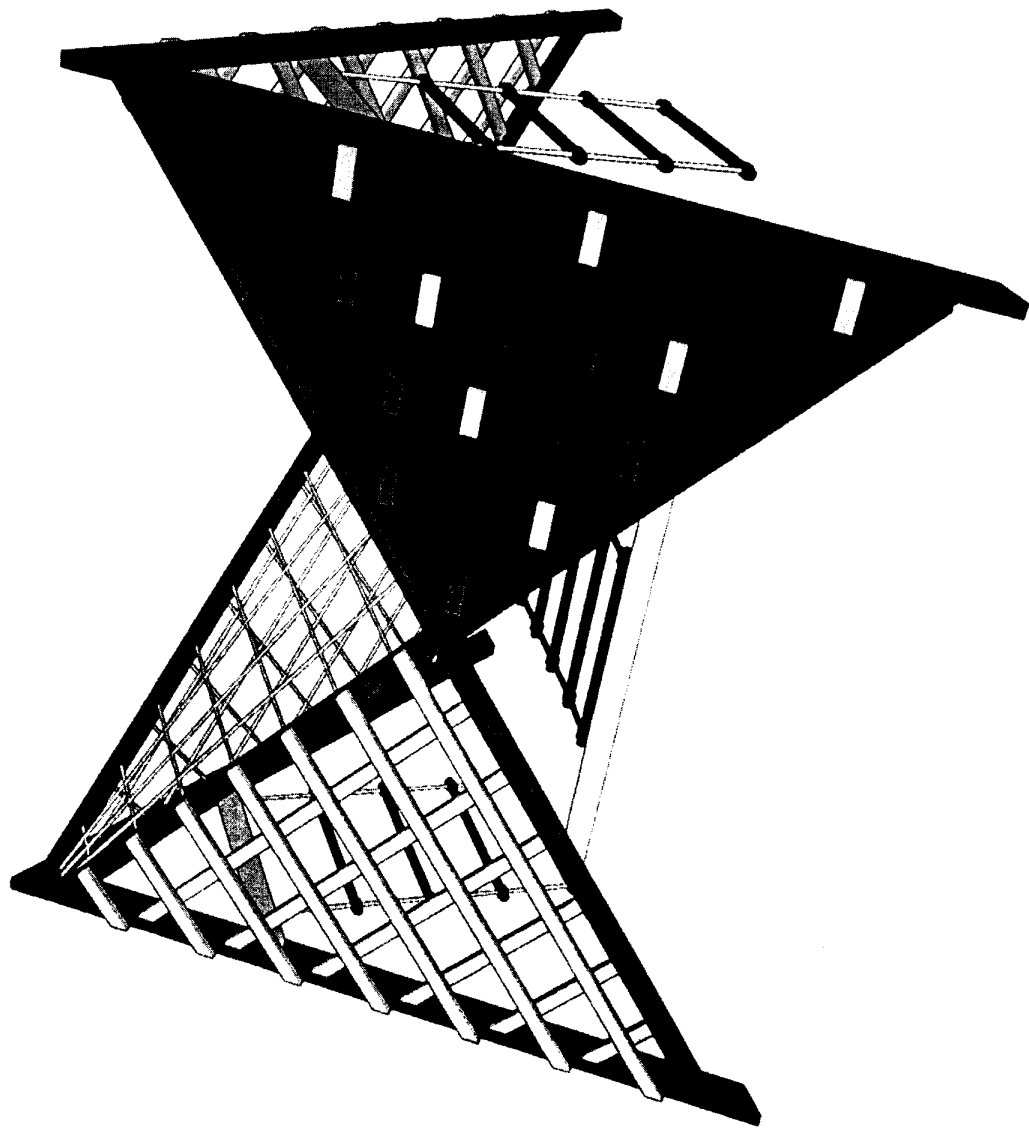
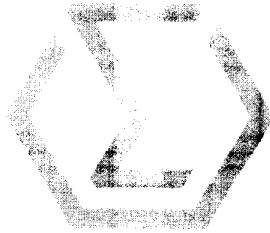
LAYOUT



Pref. Mun. de Nova Friburgo
118
Fiscaº

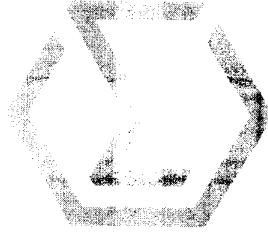
TREPA-TREPA-BORBOLETA

Item - 02



TREPA-TREPA BORBOLETA

Item - 02



DO PRODUTO

Parque recreativo tipo trepa-trepa (Borboleta Infantil).

Composto em estrutura de madeira tratada.

Parafusos e correntes galvanizados (zincagem).

Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas.

Cordas com proteção anti-UV.

A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:

- 02 (duas) treliças coloridas para escalada, compostas em madeira ou cordas de alta resistência,
- 02 (duas) escadas em corda resistente, com degraus de madeira, acopladas à estrutura;
- 01 (uma) rede de cordas para escalada;
- 01 (uma) ponte suspensa, feita em madeira ou material semelhante, protegida nas laterais se acoplada à parte superior do parque;
- 01 (uma) parede para escalada, composta em madeira ou material semelhante, com agarras fixadas em sua estrutura;
- Medidas mínimas:

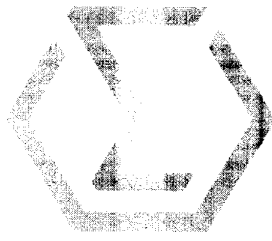
Altura: 2,00 m

Área prevista: 3,50 m x 3,50 m

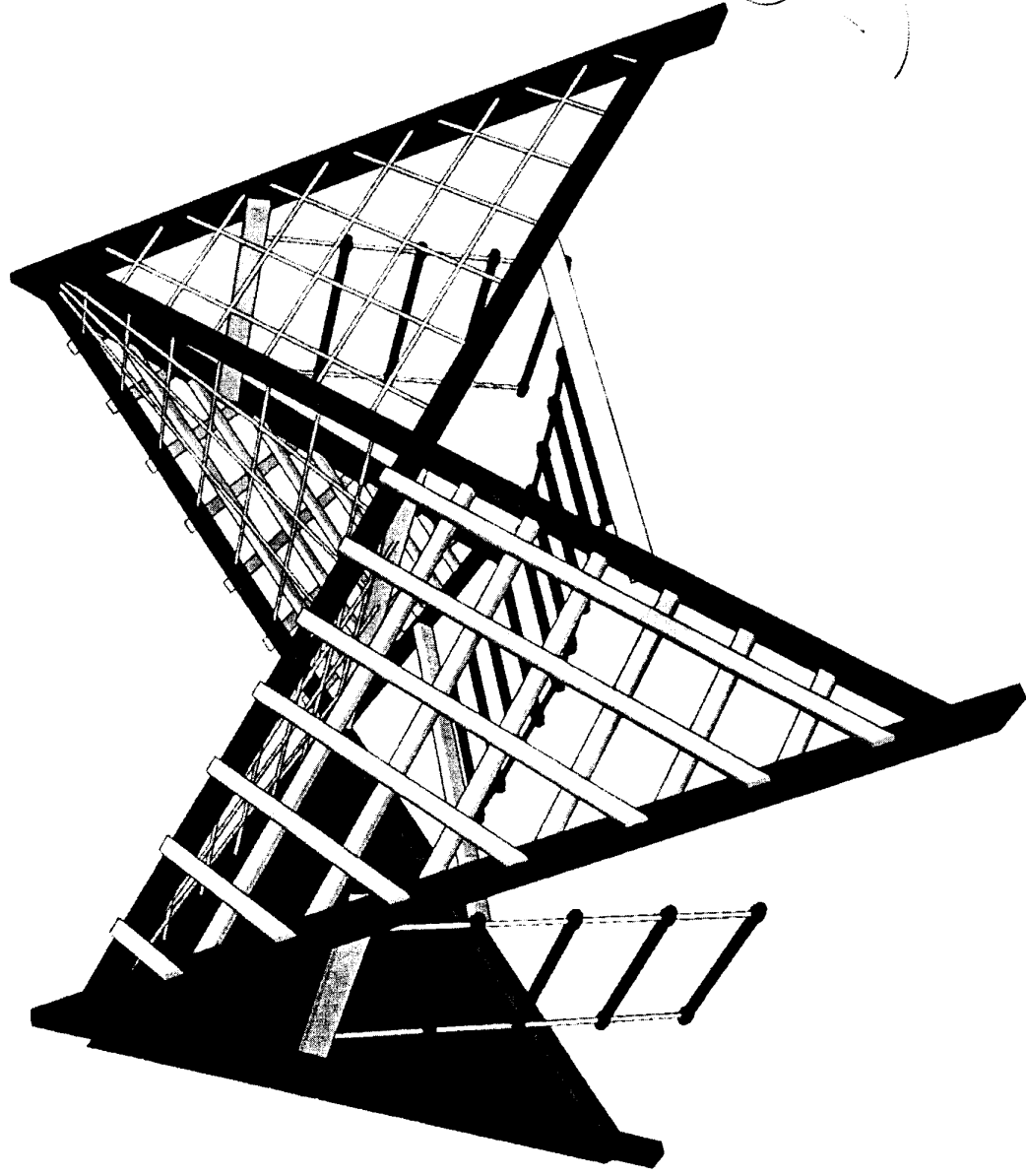


TREPA-TREPA BORBOLETA

Item - 02

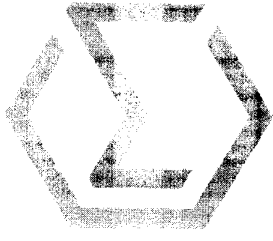


DO PRODUTO

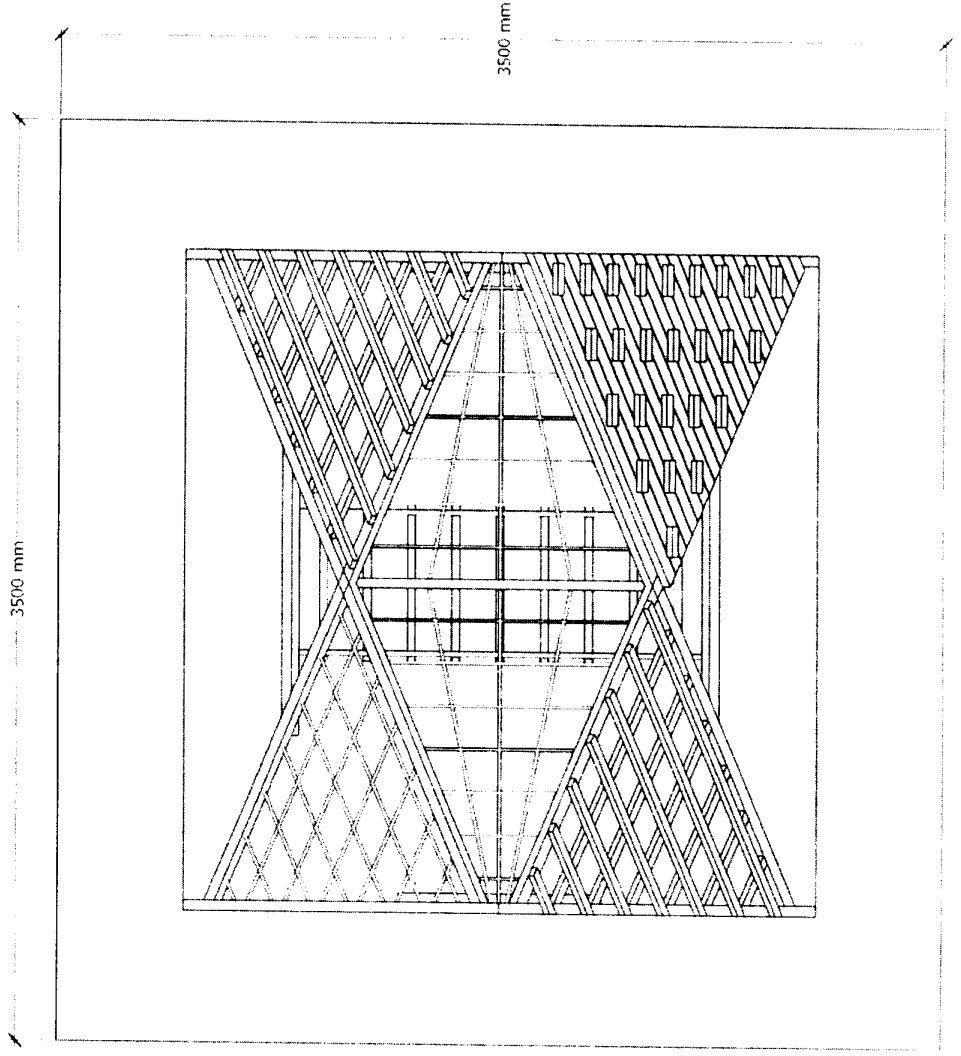


TREPA-TREPA BORBOLETA

Item - 02



LAYOUT

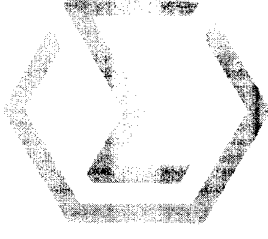


Handwritten signature or mark.

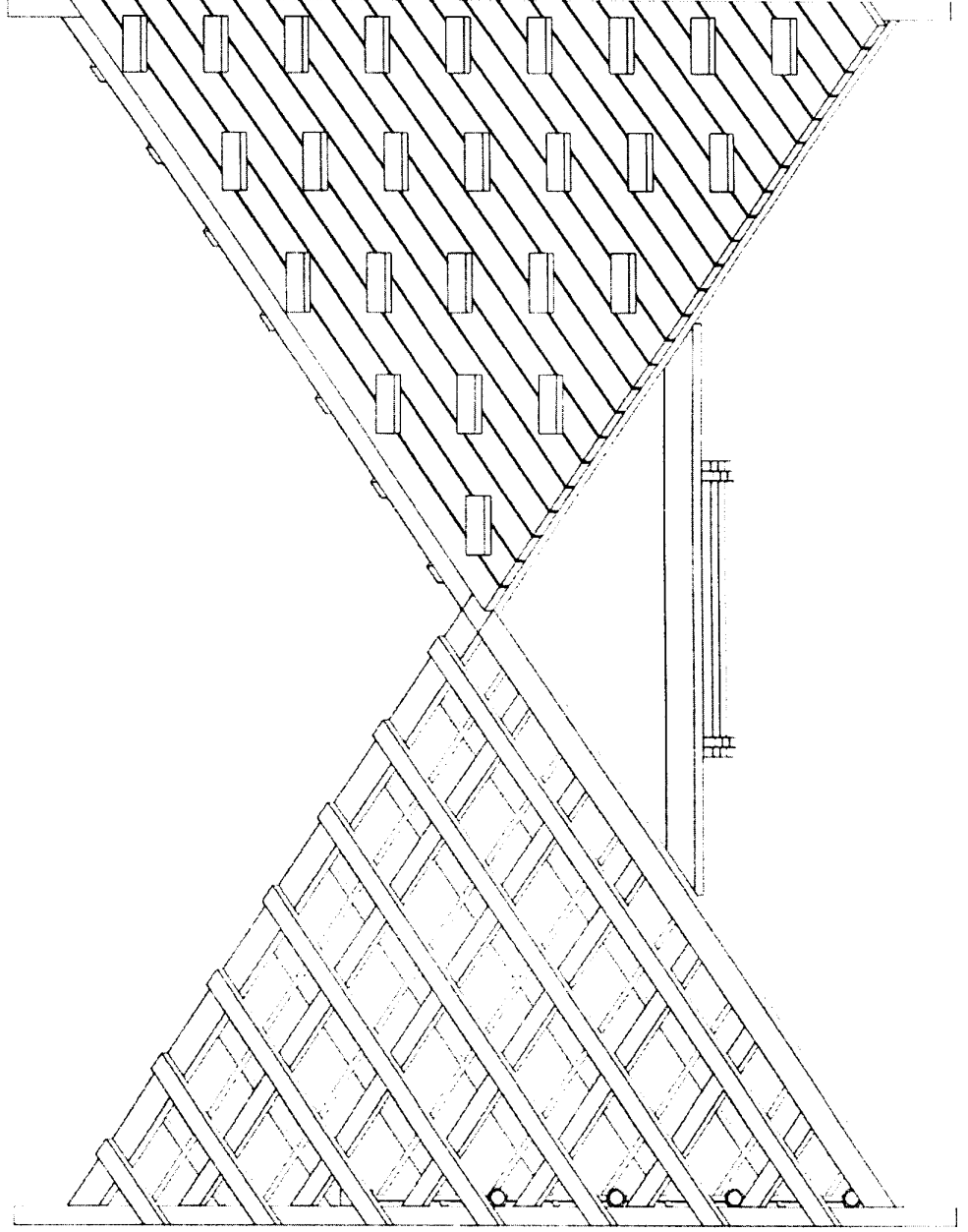


TREPA-TREPA BORBOLETÁ

Item - 02



LAYOUT

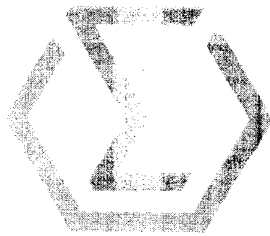


2000 mm

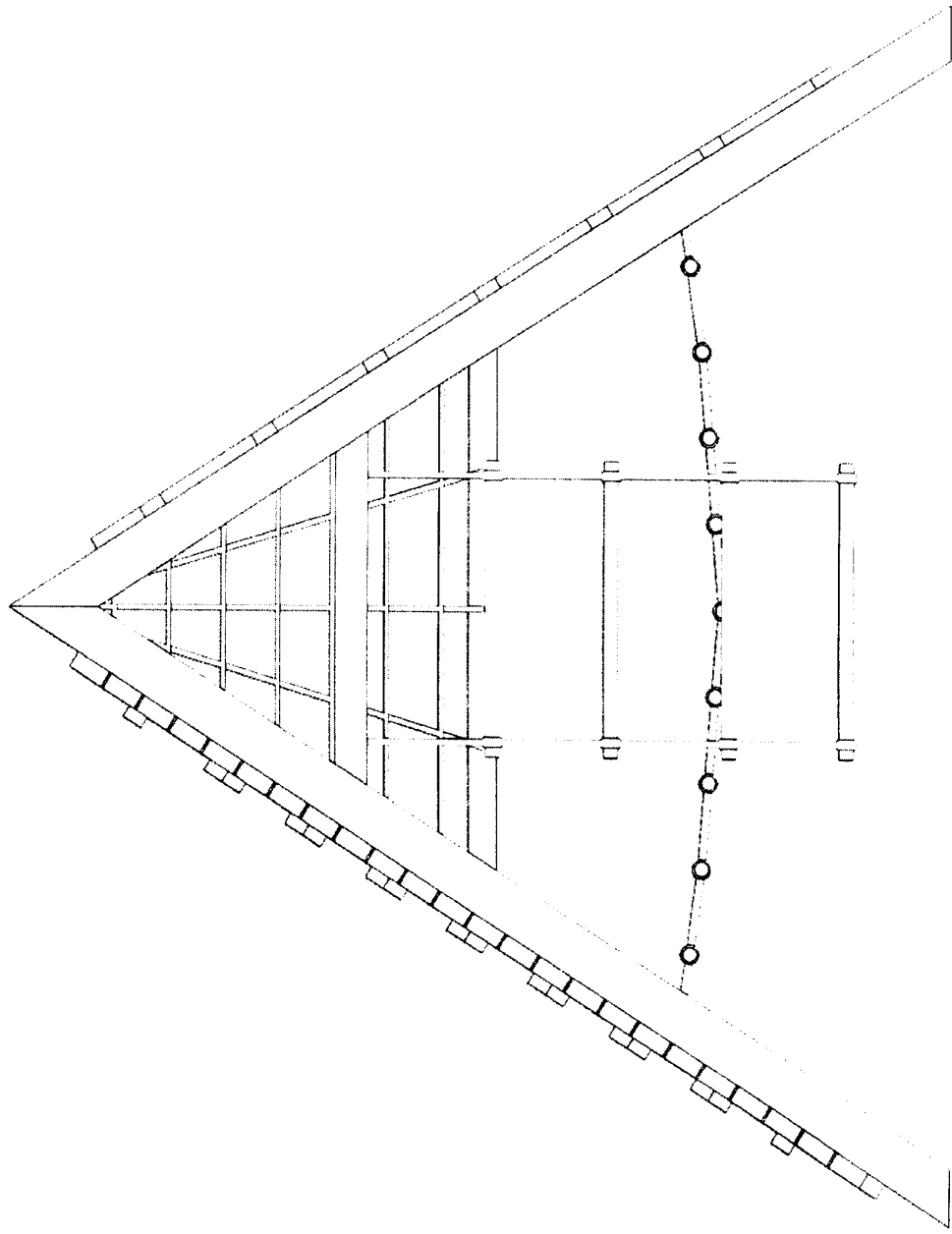


TREPA-TREPA BORBOLETA

Item - 02

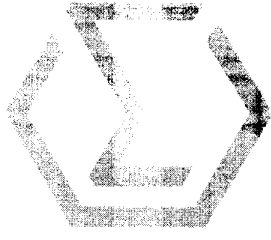


LAYOUT

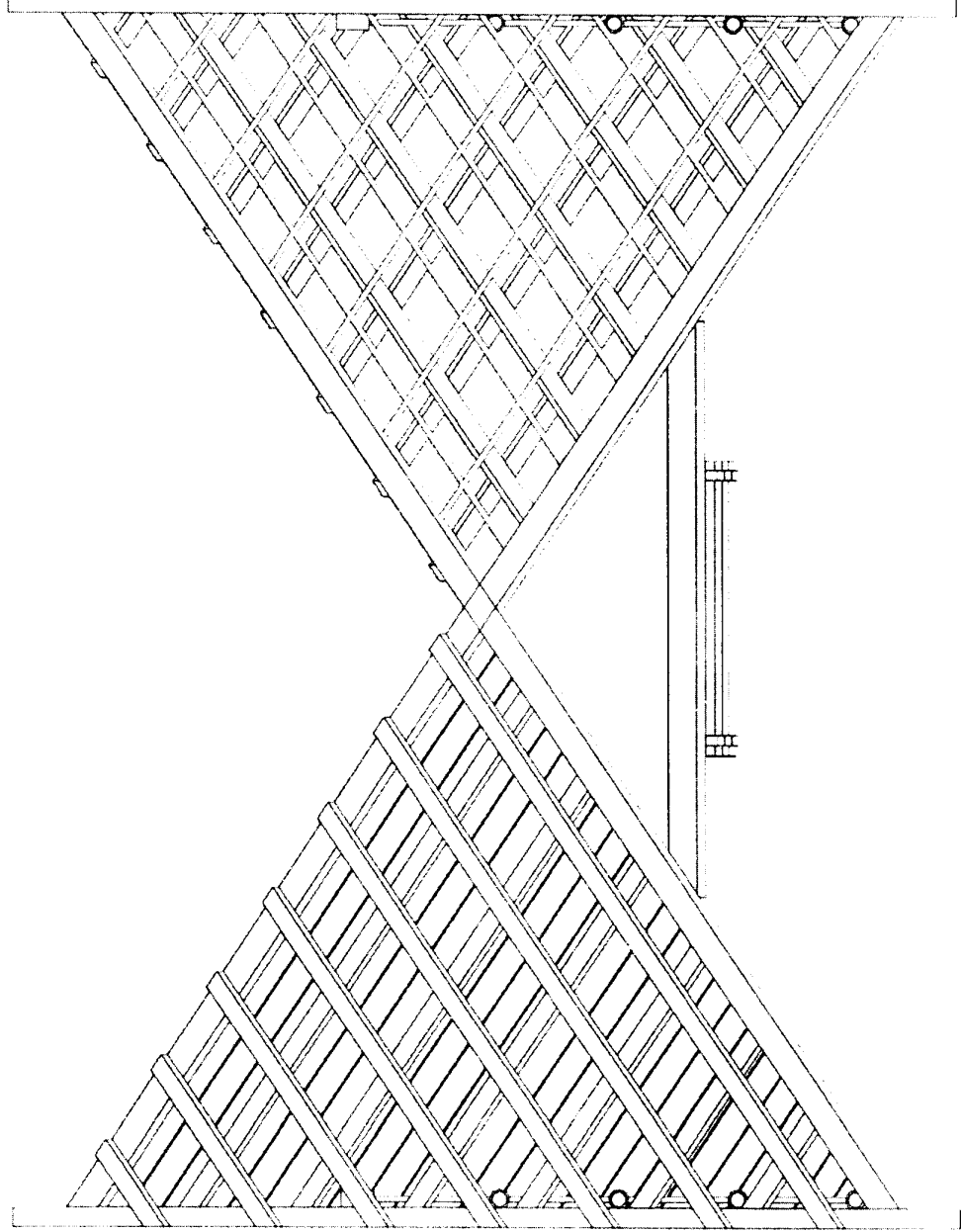


TREPA-TREPA BORBOLETÁ

Item - 02

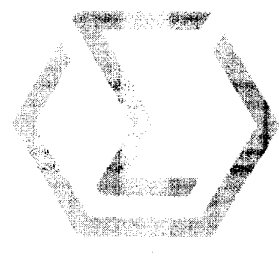


LAYOUT

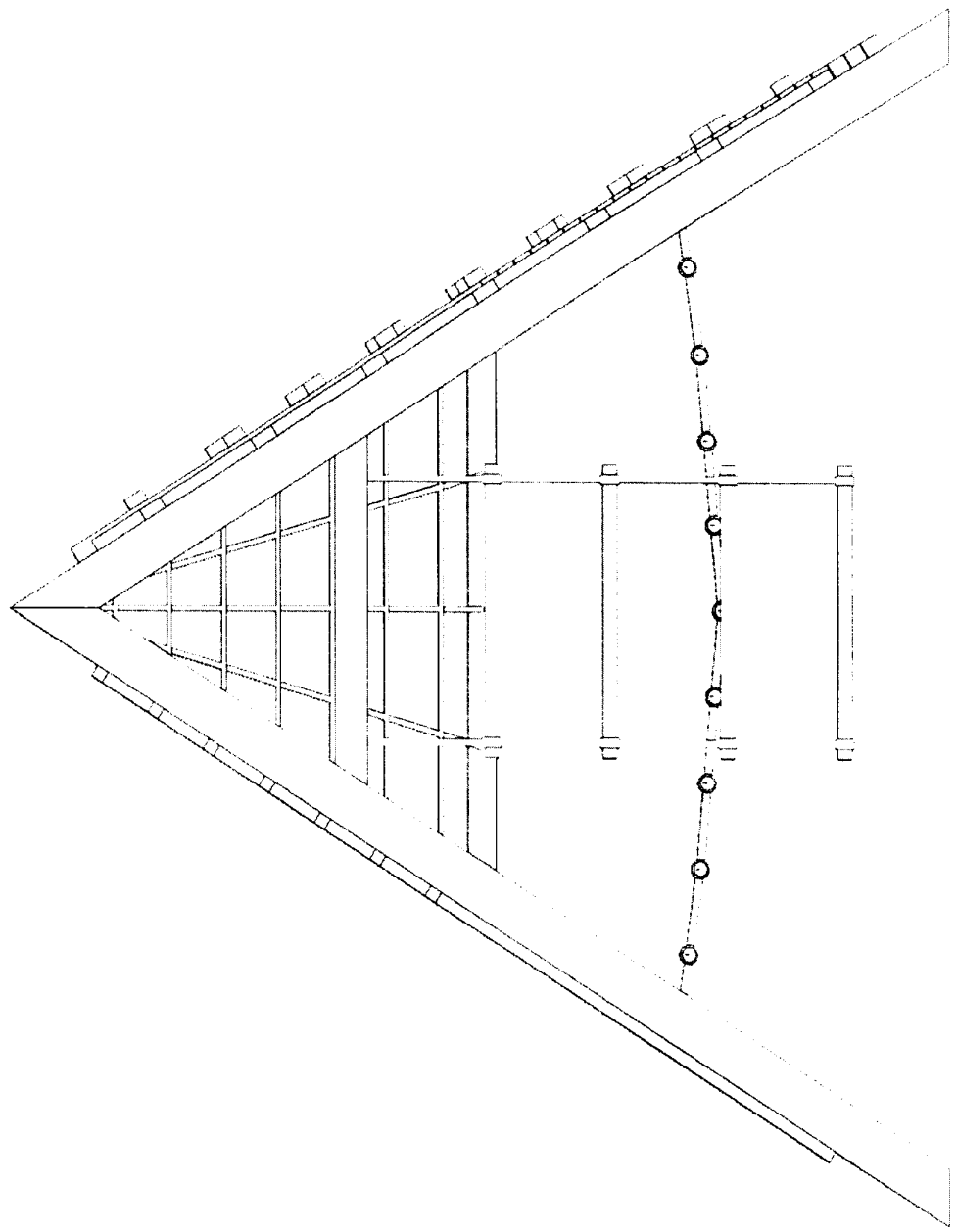


TREPA-TREPA BORBOLETĂ

Item - 02

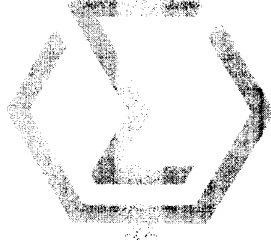


LAYOUT



8





GARANTIA

Este Brinquedo tem garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Não será dado como garantia danos causados por vandalismo, severidade de uso ou desgaste natural, agressão causada por áreas salinas ou climas intenso. Para mais informações sobre a garantia do equipamento entre em contato conosco.

MANUTENÇÃO

A vida útil e segurança do equipamento dependerá de fatores como: severidade de utilização; exposição as condições climáticas e manutenção. Para garantir a maior durabilidade e segurança é necessário seguir as sugestões de utilização e manutenção. Para garantir a segurança recomenda-se que o responsável pela área de lazer coloque em pratica os procedimentos de inspeção juntamente com um técnico capacitado.

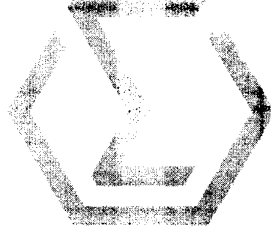
Recomenda-se haver um livro permanente para registro de das realização das inspeções, identificando a data, horário e profissional executor, e também registrar a ocorrência de problemas ocorridos.

1.1. Inspeções de rotina

É indispensável realizar inspeções visuais diárias para áreas de lazer muito frequentadas ou afetadas por atos de vandalismo. Os pontos a serem inspecionados são:

- x Limpeza e organização;
- x Alicerces ao descoberto;
- x Distancia livre entre solo e o equipamento;
- x Superfícies pontiagudas ou com canto vivo;
- x Falta de componentes;
- x Desgaste excessivo;
- x Corpo estranho na área de lazer e no equipamento;
- x Integridade estrutural.





MANUTENÇÃO

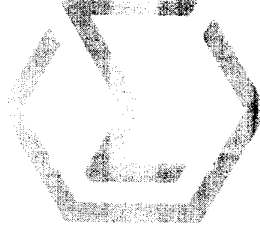
Se durante a inspeção, for detectada alguma irregularidade que possa colocar em risco a segurança do usuário, deve-se imediatamente interromper a atividade no local e realizar o reparo por um técnico qualificado.

1.2. Inspeção funcional periódica

Recomenda-se realizar mensalmente a inspeção funcional periódica seguindo a lista de procedimento descrita abaixo, a fim de assegurar os níveis de segurança.

- a) Componentes estruturais:
 - x Verificar se há deformação na estrutura decorrente de excesso de peso;
 - x Verificar se há ocorrência de trincas;
 - x Verificar se há afrouxamento dos elementos de fixação
- b) Acabamento Superficial:
 - x Verificar se há falta de revestimento de proteção;
 - x Verificar se há oxidação ou outro tipo de corrosão;
- c) Componentes Consumíveis:
 - x Verificar desgaste ou rompimento das cordas;
 - x Verificar desgaste dos ganchos e elos
- d) Cantos:
 - x Verificar a existência de protuberâncias, pontas agudas ou cantos afiados.
- e) Fundações:
 - x Verificar se há rachaduras;
 - x Verificar se há estrutura solta.





MANUTENÇÃO

Se durante a inspeção, for detectada alguma irregularidade que possa colocar em risco a segurança do usuário, deve-se imediatamente interromper a atividade no local e realizar o reparo por um técnico qualificado.

2. RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Este equipamento foi projetado para usuário entre 3 a 14 anos, tendo como limite máximo 1 usuário por lugar ou módulo exceto nas torres que podem comportar 3 usuários. Não há outra restrição para uso. Cabe ao responsável pela área de lazer supervisionar e gerenciar as atividades no local e interromper a utilização do usuário se o mesmo oferecer risco de segurança a outros usuários ou se julgar necessário.

3. INFORMAÇÕES FINAIS

Caso ocorra algum sinistro na utilização do brinquedo, comunique imediatamente nosso setor de atendimento ao cliente. Para maiores esclarecimentos, peças de reposição, manutenção qualificada, entre em contato conosco através do telefone descrito no rodapé. Todas as informações contidas neste manual tem como referência a norma técnica ABNT NBR 16071:2021 – “Playgrounds”, e suas partes.

Material elaborado pelo departamento de engenharia, com supervisão do setor de qualidade e comercial como projeto especial para o perfeito atendimento às exigências do certame.

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EURELI
RUA PAU BRASIL, NUMERO 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL - SP
CEP: 15.895-000 - CNPJ/MF: 38.276.486/0001-68 - FONE: (17) 98804-0493
EMAIL: gruporeyscomercial@gmail.com



Cedral/SP, 23 de julho de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br



D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, estabelecida à Rua: Pau Brasil, nº 251, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15895-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 38.276.486/0001-68, neste ato representada pela Sra. CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA, carteira de identidade nº 445.448 – SSP/RO, CPF nº 875.632.232-15, **DECLARA** que foi feita a visita técnica do local de acordo com o *Edital 8.2.2 (Qualificação Técnica)*, e está ciente do local onde serão instalados os produtos ofertados.



REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

CPF: 875.632.232-15

RG: 445.448 – SSP/RO

SÓCIA/DIRETORA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 10:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **38.276.486/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/07/2021 07:51:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2021 08:56:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
16/07/2021 09:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
22/07/2021 15:26:35	CADASTRO DE PROPOSTA	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23/07/2021 07:53:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23/07/2021 09:03:24	MENSAGEM	PREGOEIRO

Assimos, iniciaremos a disputa as 09:00 conforme previsão editalicia

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - PARQUE INFANTIL - TIPO 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: PROPRIA	Modelo: PARQUE INFANTIL 01
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 01			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8.575,00	Valor Total: 85.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	092 38.276.486/0001-68	8.592,33	8.575,00	Sim
2 LAUX E LAUX LTDA ME	069 94.099.041/0001-20	8.592,00	8.576,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2021 07:51:22	PUBLICADO		
12/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/07/2021 09:02:30	DISPUTA		
23/07/2021 09:02:30	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.592,00
23/07/2021 09:02:30	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.592,33
23/07/2021 09:03:34	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.590,00
23/07/2021 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO		
23/07/2021 09:18:19	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.589,99
23/07/2021 09:19:00	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.589,00
23/07/2021 09:19:13	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.588,99
23/07/2021 09:19:26	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.588,00
23/07/2021 09:19:44	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.587,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



23/07/2021 09:19:56	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.587,00
23/07/2021 09:20:23	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.586,99
23/07/2021 09:20:35	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.586,00
23/07/2021 09:20:47	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.585,99
23/07/2021 09:20:56	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.585,00
23/07/2021 09:21:19	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.584,99
23/07/2021 09:21:35	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.584,00
23/07/2021 09:21:48	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.583,00
23/07/2021 09:22:20	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.582,00
23/07/2021 09:22:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.581,00
23/07/2021 09:22:46	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.580,00
23/07/2021 09:22:58	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.579,00
23/07/2021 09:23:07	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.578,00
23/07/2021 09:23:16	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.577,00
23/07/2021 09:23:28	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.576,00
23/07/2021 09:23:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 092			
23/07/2021 09:23:30	FECHADO 1		
23/07/2021 09:23:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.575,00
23/07/2021 09:28:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
23/07/2021 09:28:30	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - PARQUE INFANTIL - TIPO 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: CONJUNTO	Marca: PROPRIA	Modelo: PARQUE BORBOLETA INFANTIL
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 02			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.897,66	Valor Total: 28.976,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	016 38.276.486/0001-68	3.067,66	2.897,66	Sim
2 LAUX E LAUX LTDA ME	018 94.099.041/0001-20	3.067,00	3.043,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

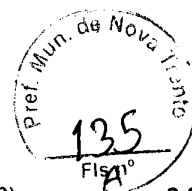
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2021 07:51:22	PUBLICADO		
12/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/07/2021 09:02:30	DISPUTA		
23/07/2021 09:02:30	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/07/2021 09:02:30	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.067,66
23/07/2021 09:03:46	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.060,00
23/07/2021 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO		
23/07/2021 09:18:33	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.059,99
23/07/2021 09:19:10	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.059,00
23/07/2021 09:19:29	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.058,99
23/07/2021 09:19:48	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.058,00
23/07/2021 09:20:35	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.057,99
23/07/2021 09:20:44	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.057,00
23/07/2021 09:21:07	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.056,99
23/07/2021 09:21:24	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.056,00
23/07/2021 09:21:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.055,99
23/07/2021 09:21:51	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.055,00
23/07/2021 09:21:59	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.054,00
23/07/2021 09:22:31	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.053,00
23/07/2021 09:22:45	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.052,00
23/07/2021 09:22:58	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.051,00
23/07/2021 09:23:05	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.050,00
23/07/2021 09:23:18	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.049,00
23/07/2021 09:23:29	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.048,00
23/07/2021 09:23:37	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.047,00
23/07/2021 09:24:32	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	3.045,00
23/07/2021 09:24:49	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.044,00
23/07/2021 09:25:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 016			
23/07/2021 09:25:30	FECHADO 1		
23/07/2021 09:26:31	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	2.897,66
23/07/2021 09:28:58	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.043,00
23/07/2021 09:30:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
23/07/2021 09:30:31	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/07/2021 07:51:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2021 08:56:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
16/07/2021 09:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
22/07/2021 15:26:35	CADASTRO DE PROPOSTA	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23/07/2021 07:53:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23/07/2021 09:03:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos, iniciaremos a disputa as 09:00 conforme previsão editalícia		
23/07/2021 10:19:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos, nos documentos de habilitação da vencedora não consta a declaração de visita do local de instalação item 8.2.2 alínea h, razão pela qual fica concedido o prazo de até 02 horas para envio do documento faltante, conforme previsão editalícia "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta". licitacao@novatrento.sc.gov.br		
23/07/2021 10:57:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - PARQUE INFANTIL - TIPO 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: PROPRIA	Modelo: PARQUE INFANTIL 01
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 01			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8.575,00	Valor Total: 85.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	092 38.276.486/0001-68	8.592,33	8.575,00	Sim
2 LAUX E LAUX LTDA ME	069 94.099.041/0001-20	8.592,00	8.576,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

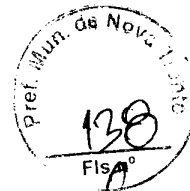
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2021 07:51:22	PUBLICADO		
12/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/07/2021 09:02:30	DISPUTA		
23/07/2021 09:02:30	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.592,00
23/07/2021 09:02:30	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.592,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/07/2021 09:03:34	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.590,00
23/07/2021 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO		
23/07/2021 09:18:19	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.589,99
23/07/2021 09:19:00	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.589,00
23/07/2021 09:19:13	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.588,99
23/07/2021 09:19:26	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.588,00
23/07/2021 09:19:44	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.587,99
23/07/2021 09:19:56	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.587,00
23/07/2021 09:20:23	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.586,99
23/07/2021 09:20:35	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.586,00
23/07/2021 09:20:47	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.585,99
23/07/2021 09:20:56	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.585,00
23/07/2021 09:21:19	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.584,99
23/07/2021 09:21:35	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.584,00
23/07/2021 09:21:48	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.583,00
23/07/2021 09:22:20	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.582,00
23/07/2021 09:22:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.581,00
23/07/2021 09:22:46	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.580,00
23/07/2021 09:22:58	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.579,00
23/07/2021 09:23:07	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.578,00
23/07/2021 09:23:16	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.577,00
23/07/2021 09:23:28	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	8.576,00
23/07/2021 09:23:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 092			
23/07/2021 09:23:30	FECHADO 1		
23/07/2021 09:23:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	8.575,00
23/07/2021 09:28:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
23/07/2021 09:28:30	HABILITAÇÃO		
23/07/2021 09:36:24	MENSAGEM	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE)	
Bom dia, Sr. Pregoeiro !!!			
23/07/2021 10:24:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
23/07/2021 10:26:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos no aguardo da declaração de visita conforme solicitado na "MENSAGENS DO PROCESSO"			
23/07/2021 10:39:32	MENSAGEM	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE)	
Bom dia, Sr. Pregoeiro			
23/07/2021 10:50:26	MENSAGEM	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE)	
Sr. Pregoeiro, acabei de enviar a declaração no e-mail solicitado.			
23/07/2021 10:57:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2021 10:59:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK, recebido			
23/07/2021 11:27:45	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2021 11:41:09	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - PARQUE INFANTIL - TIPO 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: CONJUNTO	Marca: PROPRIA	Modelo: PARQUE BORBOLETA INFANTIL
Descrição: PARQUE INFANTIL - TIPO 02			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.897,66		Valor Total: 28.976,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	016 38.276.486/0001-68	3.067,66	2.897,66	Sim
2 LAUX E LAUX LTDA ME	018 94.099.041/0001-20	3.067,00	3.043,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE


12/07/2021 07:51:22	PUBLICADO			
12/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/07/2021 09:02:30	DISPUTA			
23/07/2021 09:02:30	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.067,00
23/07/2021 09:02:30	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.067,66
23/07/2021 09:03:46	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.060,00
23/07/2021 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO			
23/07/2021 09:18:33	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.059,99
23/07/2021 09:19:10	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.059,00
23/07/2021 09:19:29	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.058,99
23/07/2021 09:19:48	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.058,00
23/07/2021 09:20:35	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.057,99
23/07/2021 09:20:44	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.057,00
23/07/2021 09:21:07	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.056,99
23/07/2021 09:21:24	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.056,00
23/07/2021 09:21:39	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.055,99
23/07/2021 09:21:51	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.055,00
23/07/2021 09:21:59	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.054,00
23/07/2021 09:22:31	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.053,00
23/07/2021 09:22:45	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.052,00
23/07/2021 09:22:58	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.051,00
23/07/2021 09:23:05	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.050,00
23/07/2021 09:23:18	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.049,00
23/07/2021 09:23:29	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.048,00
23/07/2021 09:23:37	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		3.047,00
23/07/2021 09:24:32	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)		3.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/07/2021 09:24:49	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.044,00
23/07/2021 09:25:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 016			
23/07/2021 09:25:30	FECHADO 1		
23/07/2021 09:26:31	LANCE	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	2.897,66
23/07/2021 09:28:58	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	3.043,00
23/07/2021 09:30:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
23/07/2021 09:30:31	HABILITAÇÃO		
23/07/2021 10:57:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2021 11:27:45	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2021 11:41:09	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/07/2021 07:51:22

LOTE 1 - 1 - PARQUE INFANTIL - TIPO 01

23/07/2021 09:02:30	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,592.33
23/07/2021 09:02:30	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,592.00
23/07/2021 09:03:34	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,590.00
23/07/2021 09:18:19	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,589.99
23/07/2021 09:19:00	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,589.00
23/07/2021 09:19:13	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,588.99
23/07/2021 09:19:26	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,588.00
23/07/2021 09:19:44	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,587.99
23/07/2021 09:19:56	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,587.00
23/07/2021 09:20:23	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,586.99
23/07/2021 09:20:35	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,586.00
23/07/2021 09:20:47	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,585.99
23/07/2021 09:20:56	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,585.00
23/07/2021 09:21:19	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,584.99
23/07/2021 09:21:35	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,584.00
23/07/2021 09:21:48	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,583.00
23/07/2021 09:22:20	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,582.00

23/07/2021 09:22:39	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,581.00
23/07/2021 09:22:46	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,580.00
23/07/2021 09:22:58	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,579.00
23/07/2021 09:23:07	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,578.00
23/07/2021 09:23:16	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,577.00
23/07/2021 09:23:28	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	8,576.00
23/07/2021 09:23:39	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	8,575.00

LOTE 2 - 2 - PARQUE INFANTIL - TIPO 02

23/07/2021 09:02:30	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,067.00
23/07/2021 09:02:30	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,067.66
23/07/2021 09:03:46	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,060.00
23/07/2021 09:18:33	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,059.99
23/07/2021 09:19:10	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,059.00
23/07/2021 09:19:29	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,058.99
23/07/2021 09:19:48	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,058.00
23/07/2021 09:20:35	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,057.99
23/07/2021 09:20:44	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,057.00
23/07/2021 09:21:07	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,056.99
23/07/2021 09:21:24	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,056.00
23/07/2021 09:21:39	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,055.99
23/07/2021 09:21:51	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,055.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/07/2021 09:21:59	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,054.00
23/07/2021 09:22:31	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,053.00
23/07/2021 09:22:45	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,052.00
23/07/2021 09:22:58	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,051.00
23/07/2021 09:23:05	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,050.00
23/07/2021 09:23:18	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,049.00
23/07/2021 09:23:29	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,048.00
23/07/2021 09:23:37	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,047.00
23/07/2021 09:24:32	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,045.00
23/07/2021 09:24:49	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,044.00
23/07/2021 09:26:31	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	2,897.66
23/07/2021 09:28:58	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	3,043.00

Cedral/SP, 23 de julho de 2021.



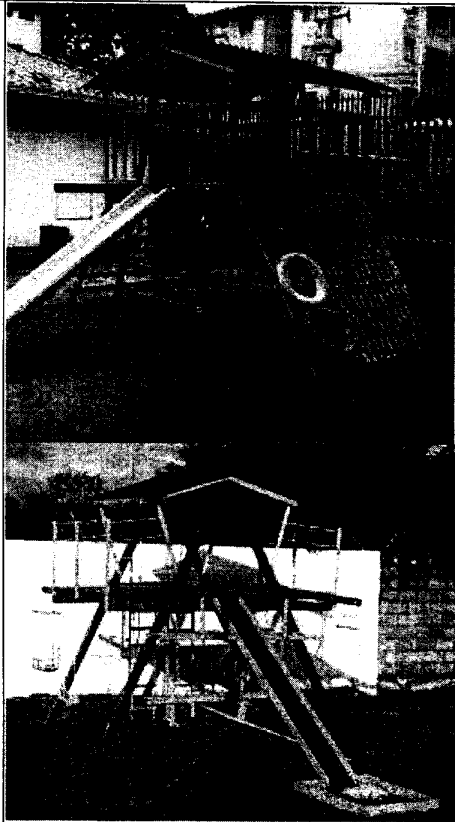
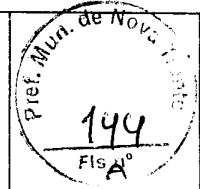
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
DATA E HORA DO PREGÃO: 23/07/2021 ÀS 09:00HR
www.bnc.org.br

Razão Social: **REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 38.276.486/0001-68
Endereço: RUA PAU BRASIL Nº 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL/SP - CEP: 15.895.000.
Tel. (17) 99777-6438
E-mail: gruporeyscomercial@gmail.com

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

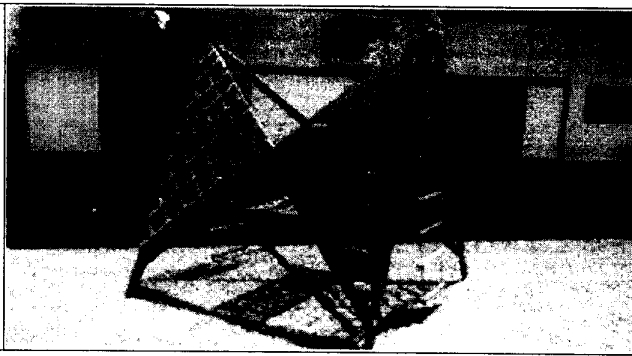
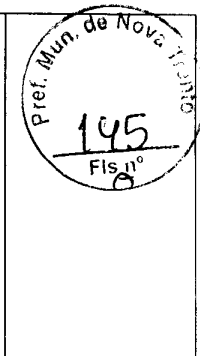
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA / FABRICANTE / MODELO / PROCEDENCIA	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL ITEM
01	<p>Parque recreativo com estrutura reforçada em madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV.</p> <p>A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 01 (uma) Casa suspensa feita de madeira, protegida nas laterais, protegida com telhado, contendo assoalho mínimo de 4,0 m²; – 01 (uma) Rede de subida; – 01 (uma) Parede de madeira para escalada; – 01 (uma) Estrutura de pneus para escalada (trepá-trepá); – 01 (um) trapézio; – 01 (um) escorregador com extensão mínima de 3 metros, composto em fibra de vidro ou material semelhante, de alta resistência; – 01 (um) conjunto com 02 balanços de madeira, acoplado junto à estrutura do parque; – 01 (um) par de argolas; <p>Medidas mínimas: Altura: 2,80 m, Área: 5,00 m x 8,00 m</p>	<p>MARCA: GRUPO REYS; FABRICANTE: GRUPO REYS; MODELO: PARQUE INFANTIL 01 ; PROCEDENCIA: NACIONAL.</p>	CJ	10	R\$ 8.575,00	R\$ 85.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Chau Airdar Barreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 99007-7B24-4C29-A4B4



02	<p>Parque recreativo tipo trepa-trepa (Borboleta Infantil), composto em estrutura de madeira tratada. Parafusos e correntes galvanizados (zincagem). Pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempérie, em cores vivas. Cordas com proteção anti-UV.</p> <p>A estrutura do parque deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) treliças coloridas para escalada, compostas em madeira ou cordas de alta resistência, - 02 (duas) escadas em corda resistente, com degraus de madeira, acopladas à estrutura; - 01 (uma) rede de cordas para escalada; - 01 (uma) ponte suspensa, feita em madeira ou material semelhante, protegida nas laterais se acoplada à parte superior do parque; - 01 (uma) parede para escalada, composta em madeira ou material semelhante, com agarras fixadas em sua estrutura; <p>-Medidas mínimas: Altura: 2,00 m, Área: 3,50 m x 3,50 m</p>	<p>MARCA: GRUPO REYS; FABRICANTE: GRUPO REYS; MODELO: PARQUE BORBOLETA INFANTIL ; PROCEDENCIA: NACIONAL.</p>	UN	10	<p>R\$ 2.897,66</p>	<p>R\$ 28.976,60</p>
----	--	---	----	----	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Chant Auler Biazara. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleducacao.com.br/diis> e utilize o código 9007-7B24-4C29-A4B4.

					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA *****					R\$ 114.726,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 114.726,60 (Cento e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é fixado em **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

GARANTIA/ASSITENCIA TECNICA: Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo **12** (doze) meses, contados do recebimento pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega/execução do objeto.

- Declaro que os brinquedos serão entregues com o Manual de Instalação/Montagem, Uso e Conservação, com impressão. A descrição de instalação deverá indicar inclusive todas as características das diferentes formas de fundação possíveis para a instalação dos brinquedos. Deverão estar descritas todas as peças do item, identificadas graficamente, com indicação do tempo de vida útil, necessidade de lubrificação ou outro tipo de manutenção, bem como sua periodicidade. Embalagem: os brinquedos devem ser embalados em papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao equipamento durante toda a etapa de transporte e entrega. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto, bem como filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.

Na rotulação da embalagem devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: O prazo para entrega e instalação será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura termo contratual e o recebimento da Nota de Empenho.

Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o Contrato:

Nome: CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

Cargo: SOCIA

CPF: 875.632.232-15 RG: 445.448 SSP-RO

Data de Nascimento: 11/03/1986.

Endereço residencial: RUA DOS IPÊS 194, JARDIM DO CEDRO, CEDRAL SP. CEP 15.895-000

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Chaul Aida Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldoasstruturas.com.br> e utilize o código 9007-7154-1-029-A4B4.

E-MAIL INSTITUCIONAL: gruporeyscomercial@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: gruporeyscomercial@gmail.com

TELEFONE: (17) 99777-6438



REYS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-EPP

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

CPF: 875.632.232-15

RG: 445.448 SSP/RO

SÓCIA/DIRETORA

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Chaul Aida Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldaassinaturas.com.br> e utilize o código 90C7-7B24-4C29-A4B4

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Chaul Aida Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldaassinaturas.com.br> e utilize o código

R PAU BRASIL, n° 251 - JARDIM GALANTE

CEPRAL - SP - CEP: 15.895-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/90C7-7B24-4C29-A4B4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90C7-7B24-4C29-A4B4



Hash do Documento

2375BADE2ADBDB7AF75A73FA2AB0C775E4C89D63F98A40F7F2C354711C3C2DA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2021 é(são) :

- Camila Chaul Aidar Pereira - 875.632.232-15 em 23/07/2021
11:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - REYS INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI - 38.276.486/0001-68





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 46/2021

Processo Adm.: 106/2021
Data do Processo: 28/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 106/2021
b) **Nr. Licitação:** 46/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.*



Participante: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PARQUE INFANTIL - TIPO 01	10,000	CJ	8.575,00	85.750,00
2	PARQUE INFANTIL - TIPO 02	10,000	CJ	2.897,66	28.976,60
				Total do Participante:	114.726,60
				Total Geral:	114.726,60

Nova Trento, 23/07/2021

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 46/2021
	Processo Adm.: 106/2021 Data do Processo: 28/06/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 106/2021
 b) **Nr. Licitação:** 46/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 23/07/2021
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.



Participante: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PARQUE INFANTIL - TIPO 01	10,000	CJ	8.575,00	85.750,00
2	PARQUE INFANTIL - TIPO 02	10,000	CJ	2.897,66	28.976,60
Total do Participante:					114.726,60
Total Geral:					114.726,60

Nova Trento, 23/07/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 / 2021

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo licitatório nº 106/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,2



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da presente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	38.276.486/0001-68		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PARQUE INFANTIL - TIPO 01	CONJUNTO	PROPRIA PARQUE INFAN	10	8575,00	85750,00
2	PARQUE INFANTIL - TIPO 02	CONJUNTO	PROPRIA PARQUE BORBO	10	2897,66	28976,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo

a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados na ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

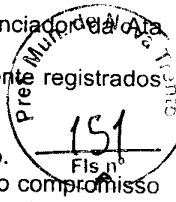
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem



Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e utilizado para a validação de [nome].

demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

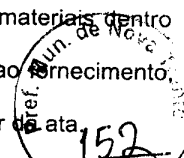
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de



Livro de Registro de Preços nº 152/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ.

validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

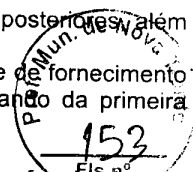
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



c). suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

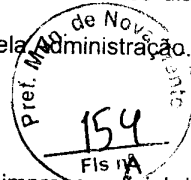
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Julho de 2021

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.276.486/0001-68

Tiago Dalosso
TIAGO DALASSO
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Choul Ardaí Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A14E-9DD1-6341-E383.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A14E-9DD1-6341-E383> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A14E-9DD1-6341-E383



Hash do Documento

E036CA86E6E489EFB450CA5FE8E3BF13E708C4B70853A5B9D5EA37E6C6A11CFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2021 é(são) :

Camila Chaul Aidar Pereira - 875.632.232-15 em 23/07/2021
13:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REYS INDUSTRIA COMERCIO E

SERVICOS EIRELI - 38.276.486/0001-68

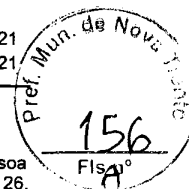


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Publicação Nº 3179533

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº
106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 / 2021

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo licitatório nº 106/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	38.276.486/0001-68		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	PARQUE INFANTIL - TIPO 01	CONJUNTO	PROPRIA PARQUE INFAN	10	8575,00	85750,00
2	PARQUE INFANTIL - TIPO 02	CONJUNTO	PROPRIA PARQUE BORBO	10	2897,66	28976,60

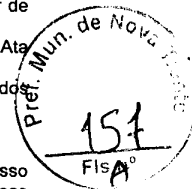
2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo

- a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

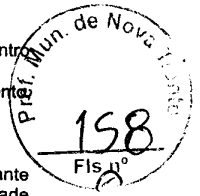
CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem

- demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

- validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

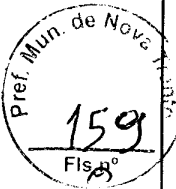
- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



Página: 5 / 5

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Julho de 2021

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.276.486/0001-68

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

